



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2011

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.888, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
Introduz alterações ao Decreto nº 13.712/10 que “dispõe sobre recebimento em doação, sem ônus para o Município de Piracicaba, de parte do imóvel de propriedade de Palermo Agrícola Ltda., situado na Fazenda Santa Rosa, Bairro Santa Rosa, neste Município, destinado à implantação de equipamentos comunitários e dá outras providências.”

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Os arts. 1º e 3º do Decreto nº 13.712, de 30 de julho de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Fica autorizado o recebimento em doação, pura e simples, sem ônus para o Município de Piracicaba, de parte do imóvel abaixo discriminado, de propriedade de Palermo Agrícola Ltda., localizado na Fazenda Santa Rosa, Bairro Santa Rosa, neste Município, destinado à implantação de equipamentos comunitários, conforme planta, memorial descritivo, laudo de avaliação e matrícula, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser recebido em doação para implantação de equipamentos comunitários.

Proprietário:	<i>PALERMO AGRÍCOLA LTDA.</i>		
Local:	Fazenda Santa Rosa.	Bairro: Santa Rosa	
Matrícula:	81.800 – 1º C.R.I.		
Áreas:	Doad a 24.480,3611 m²		
D.U.P. pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010-área 1	21.817,8553 m²		
D.U.P. pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010-área 2	486,0240 m²		
D.U.P. pelos Decretos 13.427/2010 e 13.970/2011-área 3	3.896,1900 m²		
Remanescente A	516.415,5879 m²		
Remanescente B	7.622,8717 m²		
TOTAL	574.718,8900 m²		

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

DOADA – 24.480,3611 m²
Parte da área de terras destacada, da Fazenda Santa Rosa, situada na cerca que limita a faixa de domínio da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba à Limeira, município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto P1B Inicial, situado na cerca que limita a faixa de domínio, da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba-Limeira, segue com rumo 48°02'54"SE e distância de 143,90m, encontrando o ponto D12; confrontando neste trecho com a faixa de domínio da SP- 147, no ponto D12, deflete à esquerda e segue com o rumo de 25°55'12" NE e distância de 124,56m, encontrando o ponto D14; confrontando neste trecho com a área remanescente A da matrícula 81.800; no ponto D14, deflete à esquerda e segue com o rumo de 64°04'48" NW e distância de 206,93m, encontrando o ponto M7, deflete à direita e segue em curva por uma distância de 83,17m, encontrando o ponto M6, curva essa definida pelo ângulo central de 38°18'53" e raio de 124,37m, confront ando do ponto D14 até o ponto M6, com área 1, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010; do ponto M6, deflete a esquerda e segue em reta com o rumo de 01°51'42"SW e distância de 213,463m, encontrando o ponto P1B, inicial desta descrição, confrontando do ponto M6 até o ponto P1B, com Município de Piracicaba (matrícula 81.168), encerrando uma área de 24.480,3611m².

ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELOS DECRETOS 13.713/2010 E 13.889/2010 – ÁREA 1 - 21.817,8553 m²
Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto D2 Inicial situado na confluência com a matrícula 81.801, segue com rumo de 57°50'28" NE e distância de 74,85m, encontrando o ponto D3; no ponto D3, segue em curva por uma distância de 9,62m, encontrando o ponto D4, curva essa definida pelo ângulo central 26°15'36" e raio de 21,00m; no ponto D4 segue em curva por uma distância de 99,83m, encontrando o ponto D5, curva essa definida pelo ângulo central 169°20'21" e raio de 30,00m; no ponto D5 segue em curva por uma distância de 8,91m, encontrando o ponto D6, curva essa definida pelo ângulo central 56°34'35" e raio de 9,01m; no ponto D6 segue em reta com rumo de 12°31'08"SE e distância de 215,43m, encontrando o ponto D7; no ponto D7 segue em curva por uma distância de 8,63m, encontrando o ponto D8, curva essa definida pelo ângulo central 54°58'08" e raio de 9,00m; no ponto D8 segue em curva por uma distância de 28,85m, encontrando o ponto D9, curva essa definida pelo ângulo central 55°21'00" e raio de 29,87m; no ponto D9 segue em curva por uma distância de 8,20m, encontrando o ponto D10, curva essa definida pelo ângulo central 52°13'25" e raio de 9,00m; no ponto D10 segue em reta com rumo de 64°04'48"SE e distância de 287,34m, encontrando o ponto D11; deflete a direita e segue em reta com o rumo de 25°55'12" SW e distância de 30,00m, encontrando o ponto M8; segue em reta com rumo 64°04'48" NW e distância de 80,00m, encontrando o ponto D14; confrontando do ponto D2 até o ponto D14, com a área remanescente A da matrícula 81.800; segue em reta com o rumo de

64°04'48" NW e distância de 286,93m, encontrando o ponto M7, deflete à direit a e segue em curva por uma distância de 83,17m, encontrando o ponto M6, curva essa definida pelo ângulo central de 38°18'53" e raio de 124,37m, confront ando do ponto D14 até o ponto M6 com a área doada; no ponto M6 segue em reta com o rumo de 01°51'42" NE e distância de 132,12m, encontrando o ponto P1C, confrontando neste seguimento com município de Piracicaba (matrícula 81.168), no ponto P1C, deflete à esquerda e segue com rumo 12°30'26"NW e distância de 69,41m, encontrando o ponto M5, no ponto M5, segue em curva por uma distância de 6,93m, encontrando o ponto M4, curva essa definida pelo ângulo central 44°06'18" e raio de 9,00m; no ponto M4, segue em curva por uma distância de 6,85m, encontrando o ponto M3, curva essa definida pelo ângulo central 13°05'13" e raio de 30,00m; no ponto M3, segue em curva por uma distância de 14,65m, encontrando o ponto M2, curva essa definida pelo ângulo central 52°34'14" e raio de 15,97m; segue em reta com o rumo de 55°34'54" SW e distância de 90,61m, encontrando o ponto P1i; confront ando do ponto P1C até o ponto P1i com a área remanescente B da matrícula 81.800; deflete à direita e segue com rumo de 14°03'17" NE e distância de 48,369m, encontrando o ponto D2, inicial desta descrição, confrontando neste segmento, com o imóvel da matrícula nº 81.801, encerrando uma área de 21.817,8553 m².

ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELOS DECRETOS 13.713/2010 E 13.889/2010 – ÁREA 2 – 486,0240 m²
Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto P1i Inicial situado na confluência com a matrícula 81.801, no ponto P1i, segue em curva por uma distância de 32,007m, encontrando o ponto P1J, curva essa definida pelo ângulo central 5°27'28" e raio de 336,000m; no ponto P1J deflete à esquerda e segue com rumo de 86°26'31" SW e distância de 36,732m, encontrando o ponto P1K, no ponto P1K, deflete à esquerda e segue com rumo de 7°31'25" SE e distância de 13,151m, encontrando o ponto M1, confrontando desde o ponto P1i até o ponto M1 com o imóvel da matrícula nº 81.801; no ponto M1, deflete à esquerda e segue com rumo de 60°52'52" NE e distância de 68,77m, encontrando o ponto P1i, inicial desta descrição, confrontando neste segmento, com a área remanescente B da matrícula nº 81.800, encerrando uma área de 486,0240 m².

ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELOS DECRETOS 13.427/2010 E 13.970/2011 – ÁREA 3 – 3.896,1900 m²
Parte da área de terras destacada, da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto Y Inicial, situada na divisa da propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo, segue em curva por uma distância de 101,168m, encontrando o ponto IX, curva essa definida pelo ângulo central com 01°57'06" e raio de 2.970,000m, do ponto IX, segue em reta com o rumo de 3°14'23" NE e distância de 58,260m, encontrando o ponto Y1, confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo; no ponto Y1, deflete à esquerda e segue com o rumo 73°01'38" NW e distância de 27,160m encontrando o ponto Y2; deflete à esquerda e segue com o rumo 2°52'47" SW e distância de 154,500m encontrando o ponto Y3, confrontando até aqui com área remanescente A da matrícula 81.800; no ponto Y3 deflete à esquerda e segue com rumo 59°37'38" SE e distância de 25,197m, confrontando com a propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores, encontrando o ponto Y, inicial desta descrição encerrando uma área de 3.896,1900 m².

REMANESCENTE A – 516.415,5879 m²

Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, situada na cerca que limita a faixa de domínio da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba à Limeira, município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto D12 inicial, situado na cerca que limita a faixa de domínio, da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba-Limeira, segue com rumo 48°02'54"SE e distância de 183,07m, encontrando o ponto PC IE; confrontando neste trecho com a faixa de domínio da SP- 147, no ponto PC 1E, deflete à esquerda e segue com o rumo de 28°19'28" NE e distância de 1.200,000m, encontrando o ponto Z; no ponto Z, deflete à direita e segue com o rumo de 59°37'38" SE e distância de 541,969m, encontrando o ponto Y3, confrontando até aqui com propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores; no ponto Y3, deflete à esquerda e segue em reta com rumo 2°52'47" NE e distância de 154,500m, encontrando o ponto Y2, deflete à direita e segue em reta com rumo 73°01'38" SE e distância de 27,160m, encontrando o ponto Y1, confrontando até aqui com área 3, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.427/2010 e 13.970/2011, deflete à esquerda e segue em reta com o rumo de 03°14'23" NE e distância de 25,250m, encontrando o ponto D, confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo; no ponto D, deflete à esquerda e segue com o rumo de 73°25'10" NE e distância de 889,080m, encontrando o ponto A1, confrontando até aqui com município de Piracicaba (matrícula 22.645); no ponto A1, deflete à esquerda e segue com o rumo de 53°16'42" SW e distância de 88,90m, encontrando o ponto A2; no ponto A2, deflete à esquerda e segue com o rumo de 22°23'33" SW e distância de 160,40m, encontrando o ponto A3; no ponto A3, deflete à direita e segue com o rumo de 48°56'40" SW e distância de 46,05m, encontrando o ponto A4; no ponto A4, deflete à esquerda e segue com o rumo de 30°26'50" SW e distância de 11,93m, encontrando o ponto A7; no ponto A7, deflete à direita e segue com o rumo de 38°27'49" SW e distância de 172,87m, encontrando o ponto A8; no ponto A8, deflete à direita e segue com o rumo de 74°21'00" SW e distância de 85,12m, encontrando o ponto A9; no ponto A9,

deflete à direita e segue com o rumo de 64°24'52" NW e distância de 26,74m, encontrando o ponto A10; no ponto A10, deflete à esquerda e segue com o rumo de 70°54'42" SW e distância de 75,97m, encontrando o ponto A11; no ponto A11, deflete à direita e segue com o rumo de 79°58'46" NW e distância de 35,21m, encontrando o ponto A12; no ponto A12, deflete à esquerda e segue com o rumo de 40°55'55" SW e distância de 24,71m, encontrando o ponto A13; no ponto A13, deflete à esquerda e segue com rumo de 9°54'02" SE e distância de 38,658m, encontrando o ponto P1H, no ponto P1H, deflete à direita e segue com rumo de 14°03'17" SW e distância de 12,933m, encontrando o ponto D2; confrontando desde o ponto A13 até o ponto D2 com o imóvel da matrícula nº 81.801; no ponto D2 deflete a esquerda e segue com rumo de 57°50'28" NE e distância de 74,85m, encontrando o ponto D3; no ponto D3, segue em curva por uma distância de 9,62m, encontrando o ponto D4, curva essa definida pelo ângulo central 26°15'36" e raio de 21,00m; no ponto D4 segue em curva por uma distância de 99,83m, encontrando o ponto D5, curva essa definida pelo ângulo central 169°20'21" e raio de 30,00m; no ponto D5 segue em curva por uma distância de 8,91m, encontrando o ponto D6, curva essa definida pelo ângulo central 56°34'35" e raio de 9,01m; no ponto D6 segue em reta com rumo de 12°31'08"SE e distância de 215,43m, encontrando o ponto D7; no ponto D7 segue em curva por uma distância de 8,63m, encontrando o ponto D8, curva essa definida pelo ângulo central 54°58'08" e raio de 9,00m; no ponto D8 segue em curva por uma distância de 28,85m, encontrando o ponto D9, curva essa definida pelo ângulo central 55°21'00" e raio de 29,87m; no ponto D9 segue em curva por uma distância de 8,20m, encontrando o ponto D10, curva essa definida pelo ângulo central 52°13'25" e raio de 9,00m; no ponto D10 segue em reta com rumo de 64°04'48"SE e distância de 287,34m, encontrando o ponto D11; deflete a direita e segue em reta com o rumo de 25°55'12" SW e distância de 30,00m, encontrando o ponto M8; deflete a direit a e segue em reta com o rumo de 64°04'48" NW e distância de 80,00m, encontrando o ponto D14, confrontando desde o ponto D2 até o ponto D14, com área 1, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010; do ponto D14 deflete à esquerda segue em reta com o rumo de 25°55'12" SW e distância de 124,56m, encontrando o ponto D12, inicial desta descrição, confrontando do ponto D14 até o ponto D12, com a área doada, encerrando uma área de 516.415,5879 m².

REMANESCENTE B - 7.622,8717 m²

Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto P1E, inicial situado na confluência com a matrícula 81.168, segue com rumo de 86°26'31" NE e distância de 34,513m, encontrando o ponto P1D, segue em curva por uma distância de 135,851m, encontrando o ponto P1C, curva essa definida pelo ângulo central 25°36'15" e raio de 304,000m; confrontando do ponto P1E até o ponto P1C, com município de Piracicaba (matrícula 81.168), no ponto P1C, deflete à esquerda e segue com rumo 12°30'26"NW e distância de 69,41m, encontrando o ponto M5, no ponto M5, segue em curva por uma distância de 6,93m, encontrando o ponto M4, curva essa definida pelo ângulo central 44°06'18" e raio de 9,00m; no ponto M4, segue em curva por uma distância de 6,85m, encontrando o ponto M3, curva essa definida pelo ângulo central 13°05'13" e raio de 30,00m; no ponto M3, segue em curva por uma distância de 14,65m, encontrando o ponto M2, curva essa definida pelo ângulo central 52°34'14" e raio de 15,97m; segue em ret a com o rumo de 55°34'54" SW e distância de 90,61m, encontrando o ponto P1i; confrontando do ponto P1C até o ponto P1i com área 1, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010; deflete a direita e segue em reta com o rumo de 60°52'52" SW e distância de 68,77m, encontrando o ponto M1, confrontando neste segmento com área 2, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010; deflete a esquerda e segue em reta com o rumo de 07°31'25" SE e distância de 18,926m, encontrando o ponto P1E, inicial desta descrição, confrontando desde o ponto M1 até o ponto P1E, com o imóvel da matrícula nº 81.801, encerrando uma área de 7.622,8717 m²."

...

Art. 3º As despesas com a lavratura da escritura e seu registro correrão por conta da doadora, sendo que para tal fim atribui-se à área de terra objeto do art. 1º, retro, o valor total de R\$ 73.441,08 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de dezembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

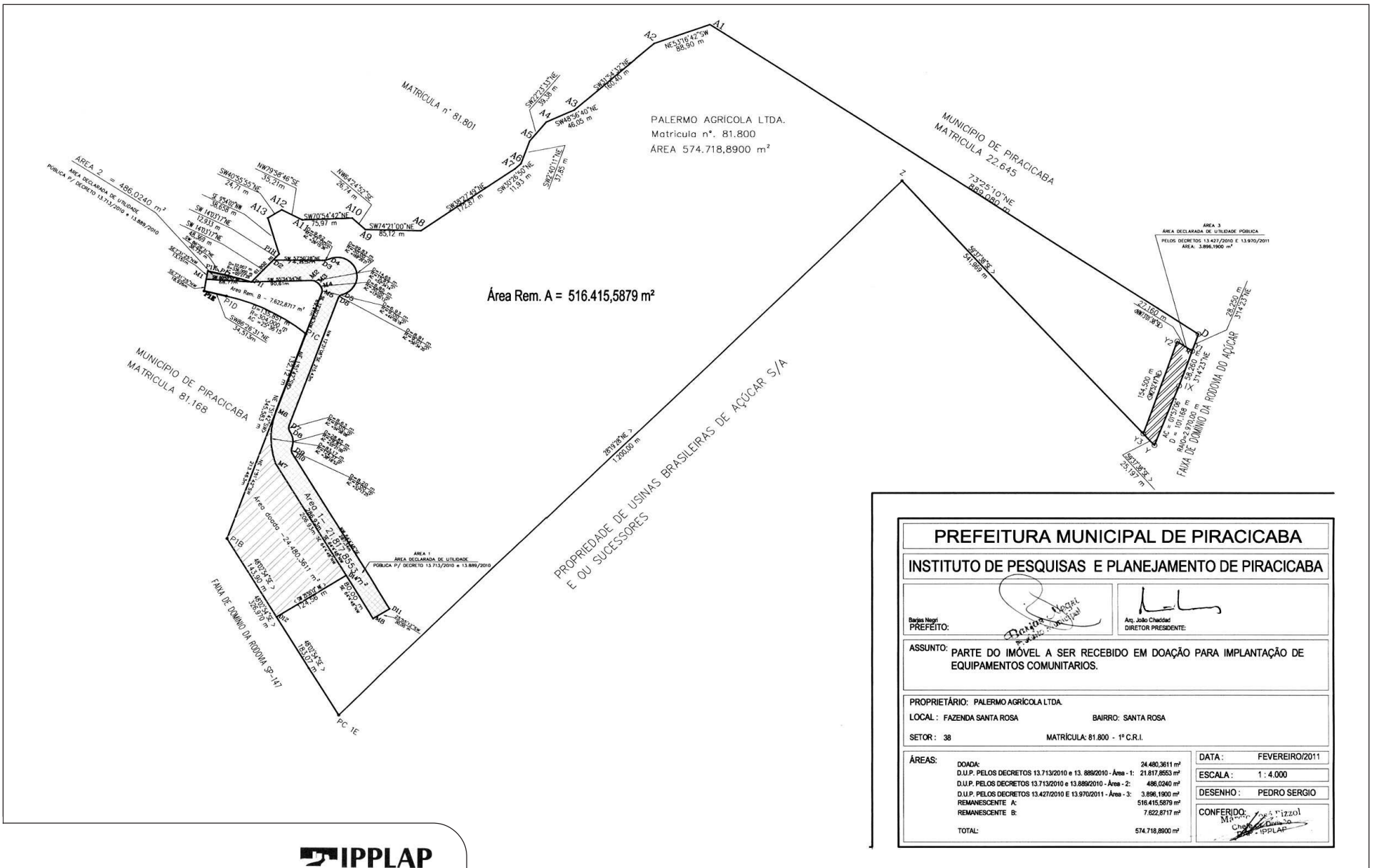
ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Continua com anexos —>



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto:	Parte do imóvel a ser recebido em doação para implantação de equipamentos comunitários.		
Proprietário:	PALERMO AGRÍCOLA LTDA.		
Local:	Fazenda Santa Rosa.		
Bairro:	Santa Rosa		
Áreas:	Matrícula: 81.800 – 1º C.R.I.		
Doada	24.480,3611 m ²		
D.U.P. pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010-área 1	21.817,8553 m ²		
D.U.P. pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010-área 2	486,0240 m ²		
D.U.P. pelos Decretos 13.427/2010 e 13.970/2011-área 3	3.896,1900 m ²		
Remanescente A	516.415,5879 m ²		
Remanescente B	7.622,8717 m ²		
TOTAL	574.718,8900 m²		

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

DOADA – 24.480,3611 m²

Parte da área de terras destacada, da Fazenda Santa Rosa, situada na cerca que limita a faixa de domínio da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba à Limeira, município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto **P1B** Inicial, situado na cerca que limita a faixa de domínio, da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba-Limeira, segue com rumo **48°02'54"SE** e distância de **143,90m**, encontrando o ponto **D12**; confrontando neste trecho com a faixa de domínio da SP- 147, no ponto **D12**, deflete à esquerda e segue com o rumo de **25°55'12" NE** e distância de **124,56m**, encontrando o ponto **D14**; confrontando neste trecho com a área remanescente A da matrícula 81.800; no ponto **D14**, deflete à esquerda e segue com o rumo de **64°04'48" NW** e distância de **206,93m**, encontrando o ponto **M7**, deflete à direita e segue em curva por uma distância de **83,17m**, encontrando o ponto **M6**, curva essa definida pelo ângulo central de **38°18'53"** e raio de **124,37m**, confrontando do ponto **D14** até o ponto **M6**, com área 1, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010; do ponto **M6**, deflete à esquerda e segue em reta com o rumo de **01°51'42"SW** e distância de **213,463m**, encontrando o ponto **P1B**, inicial desta descrição, confrontando do ponto **M6** até o ponto **P1B**, com Município de Piracicaba (matrícula 81.168), encerrando uma área de **24.480,3611m²**.

ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELOS DECRETOS 13.713/2010 E 13.889/2010 – ÁREA 1 – 21.817,8553 m²

Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto **D2** Inicial situado na confluência com a matrícula 81.801, segue com rumo de **57°50'28" NE** e distância de **74,85m**, encontrando o ponto **D3**; no ponto **D3**, segue em curva por uma distância de **9,62m**, encontrando o ponto **D4**, curva essa definida pelo ângulo central **26°15'36"** e raio de **21,00m**; no ponto **D4** segue em curva por uma distância de **99,83m**, encontrando o ponto **D5**, curva essa definida pelo ângulo central **169°20'21"** e raio de **30,00m**; no ponto **D5** segue em curva por uma distância de **8,91m**, encontrando o ponto **D6**, curva essa definida pelo ângulo central **56°34'35"** e raio de **9,01m**; no ponto **D6** segue em reta com rumo de **12°31'08"SE** e distância de **215,43m**, encontrando o ponto **D7**; no ponto **D7** segue em curva por uma distância de **8,63m**, encontrando o ponto **D8**, curva essa definida pelo ângulo central **54°58'08"** e raio de **9,00m**; no ponto **D8** segue em curva por uma distância de **28,85m**, encontrando o ponto **D9**, curva essa definida pelo ângulo central **55°21'00"** e raio de **29,87m**; no ponto **D9** segue em curva por uma distância de **8,20m**, encontrando o ponto **D10**, curva essa definida pelo ângulo central **52°13'25"** e raio de **9,00m**; no ponto **D10** segue em reta com rumo de **64°04'48"SE** e distância de **287,34m**, encontrando o ponto **D11**; deflete à direita e segue em reta com o rumo de **25°55'12" SW** e distância de **30,00m**, encontrando o ponto **M8**; segue em reta com rumo de **64°04'48" NW** e distância de **80,00m**, encontrando o ponto **D14**; confrontando do ponto **D2** até o ponto **D14**, com a área remanescente A da matrícula 81.800; segue em reta com o rumo de **64°04'48" NW** e distância de **286,93m**, encontrando o ponto **M7**, deflete à direita e segue em curva por uma distância de **83,17m**, encontrando o ponto **M6**, curva essa definida pelo ângulo central de **38°18'53"** e raio de **124,37m**, confrontando do ponto **D14** até o ponto **M6** com a área doada; no ponto **M6** segue em reta com o rumo de **01°51'42" NE** e distância de **132,12m**, encontrando o ponto **P1C**, confrontando neste seguimento com município de Piracicaba (matrícula 81.168), no ponto **P1C**, deflete à esquerda e segue com rumo **12°30'26"NW** e distância de **69,41m**, encontrando o ponto **M5**,

no ponto **M5**, segue em curva por uma distância de **6,93m**, encontrando o ponto **M4**, curva essa definida pelo ângulo central **44°06'18"** e raio de **9,00m**; no ponto **M4**, segue em curva por uma distância de **6,85m**, encontrando o ponto **M3**, curva essa definida pelo ângulo central **13°05'13"** e raio de **30,00m**; no ponto **M3**, segue em curva por uma distância de **14,65m**, encontrando o ponto **M2**, curva essa definida pelo ângulo central **52°34'14"** e raio de **15,97m**; segue em reta com o rumo de **55°34'54" SW** e distância de **90,61m**, encontrando o ponto **P11**; confrontando do ponto **P1C** até o ponto **P11** com a área remanescente B da matrícula 81.800; deflete à direita e segue com rumo de **14°03'17" NE** e distância de **48,369m**, encontrando o ponto **D2**, inicial desta descrição, confrontando neste segmento, com o imóvel da matrícula nº 81.801, encerrando uma área de **21.817,8553 m²**.

ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELOS DECRETOS 13.713/2010 E 13.889/2010 – ÁREA 2 – 486,0240 m²

Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto **P11** Inicial situado na confluência com a matrícula 81.801, no ponto **P11**, segue em curva por uma distância de **32,007m**, encontrando o ponto **P1J**, curva essa definida pelo ângulo central **5°27'28"** e raio de **336,000m**; no ponto **P1J** deflete à esquerda e segue com rumo de **86°26'31" SW** e distância de **36,732m**, encontrando o ponto **P1K**, no ponto **P1K**, deflete à esquerda e segue com rumo de **7°31'25" SE** e distância de **13,151m**, encontrando o ponto **M1**, confrontando desde o ponto **P11** até o ponto **M1** com o imóvel da matrícula nº 81.801; no ponto **M1**, deflete à esquerda e segue com rumo de **60°52'52" NE** e distância de **68,77m**, encontrando o ponto **P11**, inicial desta descrição, confrontando neste segmento, com a área remanescente B da matrícula nº 81.800, encerrando uma área de **486,0240 m²**.

ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELOS DECRETOS 13.427/2010 E 13.970/2011 – ÁREA 3 – 3.896,1900 m²

Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto **Y** Inicial, situada na divisa da propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo, segue em curva por uma distância de **101,168m**, encontrando o ponto **IX**, curva essa definida pelo ângulo central com **01°57'06"** e raio de **2.970,000m**, do ponto **IX**, segue em reta com o rumo de **3°14'23" NE** e distância de **58,260m**, encontrando o ponto **Y1**, confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo; no ponto **Y1**, deflete à esquerda e segue com o rumo **73°01'38" NW** e distância de **27,160m** encontrando o ponto **Y2**; deflete à esquerda e segue com o rumo **2°52'47" SW** e distância de **154,500m** encontrando o ponto **Y3**, confrontando até aqui com área remanescente A da matrícula 81.800; no ponto **Y3** deflete à esquerda e segue com rumo **59°37'38" SE** e distância de **25,197m**, confrontando com a propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores, encontrando o ponto **Y**, inicial desta descrição encerrando uma área de **3.896,1900 m²**.

REMANESCENTE A – 516.415,5879 m²

Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, situada na cerca que limita a faixa de domínio da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba à Limeira, município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto **D12** Inicial, situado na cerca que limita a faixa de domínio, da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba-Limeira, segue com rumo **48°02'54"SE** e distância de **183,07m**, encontrando o ponto **PC IE**; confrontando neste trecho com a faixa de domínio da SP- 147, no ponto **PC IE**, deflete à esquerda e segue com o rumo de **28°19'28" NE** e distância de **1.200,000m**, encontrando o ponto **Z**; no ponto **Z**, deflete à direita e segue com o rumo de **59°37'38" SE** e distância de **541,969m**, encontrando o ponto **Y3**, confrontando até aqui com propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores; no ponto **Y3**, deflete à esquerda e segue em reta com rumo **2°52'47" NE** e distância de **154,500m**, encontrando o ponto **Y2**, deflete à direita e segue em reta com rumo **73°01'38" SE** e distância de **27,160m**, encontrando o ponto **Y1**, confrontando até aqui com área com área 3, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.427/2010 e 13.970/2011, deflete à esquerda e segue em reta com o rumo de **03°14'23" NE** e distância de **25,250m**, encontrando o ponto **D**, confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo; no ponto **D**, deflete à esquerda e segue com o rumo de **73°25'10" NE** e distância de **889,080m**, encontrando o ponto **A1**, confrontando até aqui com município de Piracicaba (matrícula 22.645); no ponto **A1**, deflete à esquerda e segue com o rumo de **53°16'42" SW** e distância de **88,90m**, encontrando o ponto **A2**; no ponto **A2**, deflete à esquerda e segue com o rumo de **31°54'32" SW** e distância de **160,40m**, encontrando o ponto **A3**; no ponto **A3**, deflete à direita e segue com o rumo de **48°56'40" SW** e distância de **46,05m**, encontrando o ponto **A4**; no ponto **A4**, deflete à esquerda e segue com o rumo de **22°23'33" SW** e distância de **39,38m**, encontrando o ponto **A5**; no ponto **A5**, deflete à esquerda e segue com o rumo de **2°40'11" SW** e distância de **37,85m**, encontrando o ponto **A6**; no ponto **A6**, deflete à direita e segue com o rumo de **30°26'50" SW** e distância de **11,93m**, encontrando o ponto **A7**; no ponto **A7**, deflete à direita e segue com o rumo de

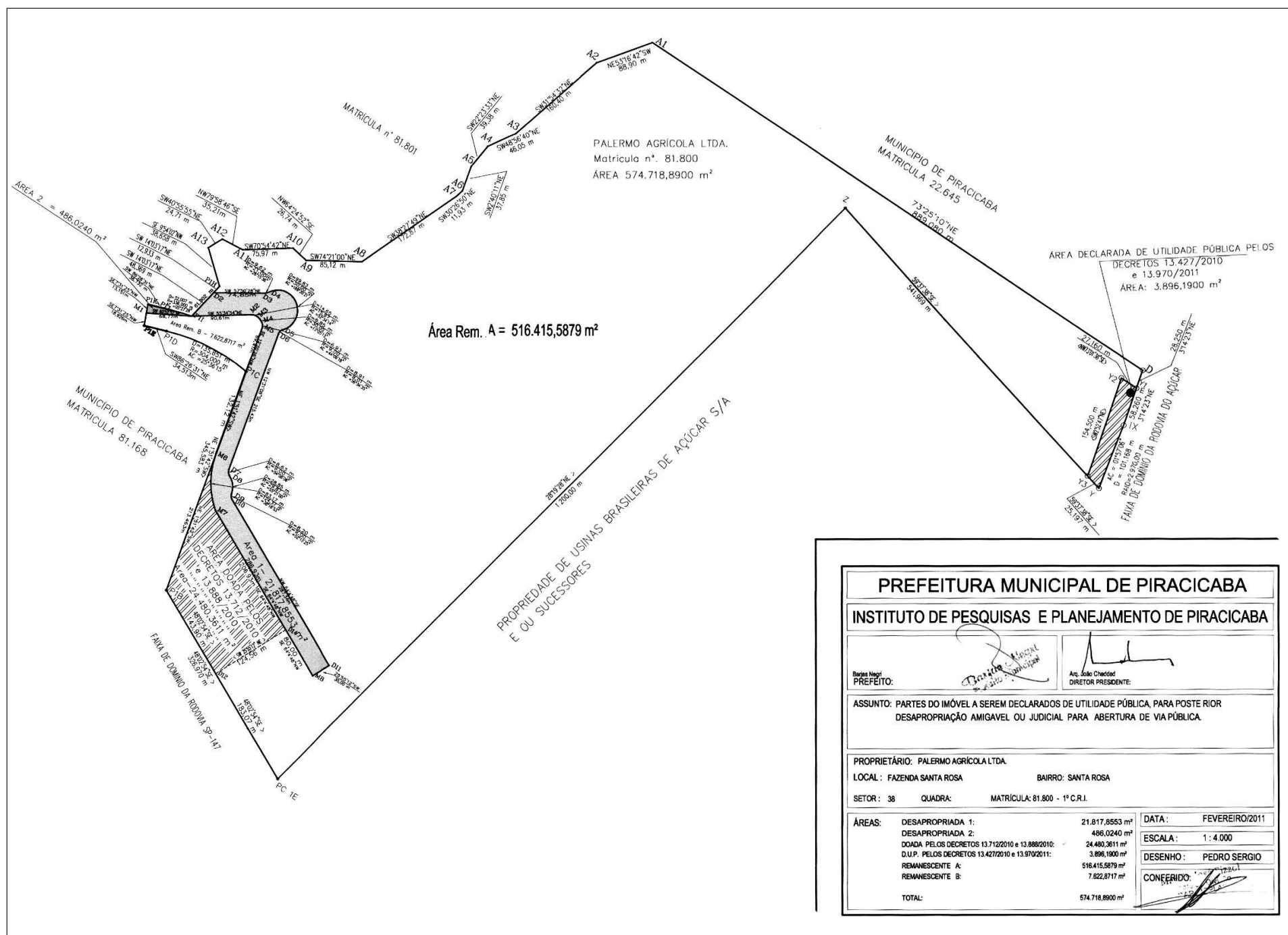
38°27'49" SW e distância de **172,87m**, encontrando o ponto **A8**; no ponto **A8**, deflete à direita e segue com o rumo de **74°21'00" SW** e distância de **85,12m**, encontrando o ponto **A9**; no ponto **A9**, deflete à direita e segue com o rumo de **64°24'52" NW** e distância de **26,74m**, encontrando o ponto **A10**; no ponto **A10**, deflete à esquerda e segue com o rumo de **70°54'42" SW** e distância de **75,97m**, encontrando o ponto **A11**; no ponto **A11**, deflete à direita e segue com o rumo de **79°58'46" NW** e distância de **35,21m**, encontrando o ponto **A12**; no ponto **A12**, deflete à esquerda e segue com o rumo de **40°55'55" SW** e distância de **24,71m**, encontrando o ponto **A13**; no ponto **A13**, deflete à esquerda e segue com rumo de **9°54'02" SE** e distância de **38,658m**, encontrando o ponto **PIH**, no ponto **PIH**, deflete à direita e segue com rumo de **14°03'17" SW** e distância de **12,933m**, encontrando o ponto **D2**; confrontando desde o ponto **A13** até o ponto **D2** com o imóvel da matrícula nº 81.801; no ponto **D2** deflete à esquerda e segue com rumo de **57°50'28" NE** e distância de **74,85m**, encontrando o ponto **D3**; no ponto **D3**, segue em curva por uma distância de **9,62m**, encontrando o ponto **D4**, curva essa definida pelo ângulo central **26°15'36"** e raio de **21,00m**; no ponto **D4** segue em curva por uma distância de **99,83m**, encontrando o ponto **D5**, curva essa definida pelo ângulo central **169°20'21"** e raio de **30,00m**; no ponto **D5** segue em curva por uma distância de **8,91m**, encontrando o ponto **D6**, curva essa definida pelo ângulo central **56°34'35"** e raio de **9,01m**; no ponto **D6** segue em reta com rumo de **12°31'08"SE** e distância de **215,43m**, encontrando o ponto **D7**; no ponto **D7** segue em curva por uma distância de **8,63m**, encontrando o ponto **D8**, curva essa definida pelo ângulo central **54°58'08"** e raio de **9,00m**; no ponto **D8** segue em curva por uma distância de **28,85m**, encontrando o ponto **D9**, curva essa definida pelo ângulo central **55°21'00"** e raio de **29,87m**; no ponto **D9** segue em curva por uma distância de **8,20m**, encontrando o ponto **D10**, curva essa definida pelo ângulo central **52°13'25"** e raio de **9,00m**; no ponto **D10** segue em reta com rumo de **64°04'48"SE** e distância de **287,34m**, encontrando o ponto **D11**; deflete à direita e segue em reta com o rumo de **25°55'12" SW** e distância de **30,00m**, encontrando o ponto **M8**; deflete à direita e segue em reta com o rumo de **64°04'48" NW** e distância de **80,00m**, encontrando o ponto **D14**, confrontando desde o ponto **D2** até o ponto **D14**, com área 1, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010; do ponto **D14** deflete à esquerda segue em reta com o rumo de **25°55'12" SW** e distância de **124,56m**, encontrando o ponto **D12**, inicial desta descrição, confrontando do ponto **D14** até o ponto **D12**, com a área doada, encerrando uma área de **516.415,5879 m²**.

REMANESCENTE B – 7.622,8717 m²

Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto **P1E**, inicial situado na confluência com a matrícula 81.168, segue com rumo de **86°26'31" NE** e distância de **34,513m**, encontrando o ponto **P1D**; no ponto **P1D**, segue em curva por uma distância de **135,851m**, encontrando o ponto **P1C**, curva essa definida pelo ângulo central **25°36'15"** e raio de **304,000m**; confrontando do ponto **P1E** até o ponto **P1C**, com município de Piracicaba (matrícula 81.168), no ponto **P1C**, deflete à esquerda e segue com rumo **12°30'26"NW** e distância de **69,41m**, encontrando o ponto **M5**, no ponto **M5**, segue em curva por uma distância de **6,93m**, encontrando o ponto **M4**, curva essa definida pelo ângulo central **44°06'18"** e raio de **9,00m**; no ponto **M4**, segue em curva por uma distância de **6,85m**, encontrando o ponto **M3**, curva essa definida pelo ângulo central **13°05'13"** e raio de **30,00m**; no ponto **M3**, segue em curva por uma distância de **14,65m**, encontrando o ponto **M2**, curva essa definida pelo ângulo central **52°34'14"** e raio de **15,97m**; segue em reta com o rumo de **55°34'54" SW** e distância de **90,61m**, encontrando o ponto **P11**; confrontando do ponto **P1C** até o ponto **P11** com área 1, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010; deflete à direita e segue em reta com o rumo de **60°52'52" SW** e distância de **68,77m**, encontrando o ponto **M1**, confrontando neste segmento com área 2, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010; deflete à esquerda e segue em reta com o rumo de **07°31'25" SE** e distância de **18,926m**, encontrando o ponto **P1E**, inicial desta descrição, confrontando desde o ponto **M1** até o ponto **P1E**, com o imóvel da matrícula nº 81.801, encerrando uma área de **7.622,8717 m²**.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2011.

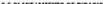
Márcio José Pizzol
Divisão de Acervo de Processos



uma distância de 135,851m, encontrando o ponto P1C, curva essa definida pelo ângulo central 25°36'15" e raio de 304,000m; confrontando do ponto P1E até o ponto P1C, com município de Piracaba (matrícula 81.168), no ponto P1C, deflete à esquerda e segue com rumo 12°30'26"NW e distância de 69,41m, encontrando o ponto M5, no ponto M5, segue em curva por uma distância de 6,93m, encontrando o ponto M4, curva essa definida pelo ângulo central 44°06'18" e raio de 9,00m; no ponto M4, segue em curva por uma distância de 6,85m, encontrando o ponto M3, curva essa definida pelo ângulo central 13°05'13" e raio de 30,00m; no ponto M3, segue em curva por uma distância de 14,65m, encontrando o ponto M2, curva essa definida pelo ângulo central 52°34'14" e raio de 15,97m; segue em ret a com o rumo de 55°34'54" SW e distância de 90,61m, encontrando o ponto P1I; confrontando do ponto P1C até o ponto P1I com a área à ser desapropriada 1; deflete a direita e segue em reta com o rumo de 60°52'52" SW e distância de 68,77m, encontrando o ponto M1, confrontando neste segmento com a área à ser desapropriada 2; deflete a esquerda e segue em reta com o rumo de 07°31'25" SE e distância de 18,926m, encontrando o ponto P1E, inicial desta descrição, confrontando desde o ponto M1 até o ponto P1E, com o imóvel da matrícula nº 81.801, encerrando uma área de 7.622,8717 m². (NR)

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de dezembro de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACARAÍ

Desapropriada 1	21.817,8553 m²
Desapropriada 2	486,0240 m²
D.U.P. pelos decretos 13.427/2010 e 13.970/2011	3.896,1900 m ²
Doadas pelos decretos 13.712/2010 e 13.888/2010	24.480,3611 m ²
Remanescente A	516.415,5879 m ²
Remanescente B	7.622,8717 m ²
TOTAL	574.718,8900 m²

ÁREA DESAPROPRIADA 1 - 21.817,8553 m²

ÁREA DESAFOK KADIA 1° 21'51"/6553,53 m²

Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, Comarca de Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto D2, Inicial situado na confluência com a matrícula 81.801, segue em curva por uma distância de 75°50'28" NE e distância de 74,85m, encontrando o ponto D3; no ponto D3, segue em curva por uma distância de 9,62m, encontrando o ponto D4, curva essa definida pelo ângulo central 26°15'36" e raio de 21,00m, no ponto D4 segue em curva por uma distância de 49,93m, encontrando o ponto D5, curva essa definida pelo ângulo central 169°20'21" e raio de 30,00m; no ponto D5 segue em curva por uma distância de 8,91m, encontrando o ponto D6, curva essa definida pelo ângulo central 131°08'35" e distância de 9,01m; no ponto D6 segue em reta com rumo de 103°11'08" SE e distância de 14,43m, encontrando o ponto D7; no ponto D7 segue em curva por uma distância de 8,63m, encontrando o ponto D8, curva essa definida pelo ângulo central 54°58'08" e raio de 9,00m; no ponto D8 segue em curva por uma distância de 28,85m, encontrando o ponto D9, curva essa definida pelo ângulo central 55°21'00" e raio de 29,87m; no ponto D9 segue em curva por uma distância de 8,20m, encontrando o ponto D10, curva essa definida pelo ângulo central 52°13'25" e raio de 9,00m; no ponto D10 segue em reta com rumo de 64°04'48" SE e distância de 287,34m, encontrando o ponto D11; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 25°55'12" SW e distância de 30,00m, encontrando o ponto M8; segue em curva com rumo 64°04'48" NW e distância de 80,00m, encontrando o ponto D12; confrontando o ponto D2 até o ponto D14, com a área remanescente A da matrícula 81.800; segue em reta com o rumo de 64°04'48" NW e distância de 286,93m, encontrando o ponto M7; deflete à direita e segue em curva por uma distância de 83,17m, encontrando o ponto M6, curva essa definida pelo ângulo central de 38°18'53" e raio de 124,37m, confrontando do ponto D14 até o ponto M6 com a área doada pelos Decretos 13.712 e 13.888.2010; no ponto M6 segue em reta com o rumo de 01°51'42" NE e distância de 132,12m, encontrando o ponto PIC, confrontando neste seguimento com município de Piracicaba (matrícula 81.168), no ponto PIC, deflete à esquerda e segue com rumo 123°20'26" NW e distância de 69,41m, encontrando o ponto M5, no ponto M5, segue em curva por uma distância de 6,93m, encontrando o ponto M4, curva essa definida pelo ângulo central 44°06'18" e raio de 9,00m; no ponto M4, segue em curva por uma distância de 6,85m, encontrando o ponto M3, curva essa definida pelo ângulo central 13°05'13" e raio de 30,00m; no ponto M3, segue em curva por uma distância de 14,65m, encontrando o ponto M2, curva essa definida pelo ângulo central 52°34'14" e raio de 15,97m; segue em reta com o rumo de 55°34'54" SW e distância de 90,61m, encontrando o ponto P11; confrontando do ponto PIC até o ponto P11 com a área remanescente B da matrícula 81.800; deflete à direita e segue com rumo de 13°03'17" NE e distância de 48,369m, encontrando o ponto D2, Inicial desta descrição, confrontando neste segmento, com o imóvel da matrícula nº 81.801, encerrando uma área de 21.817,8553 m².



ÁREA DESAPROPRIADA 2 – 486,0240 m²

Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto P11 Inicial situado na confluência com a matrícula 81.801, no ponto P11, segue em curva por uma distância de 32,007m, encontrando o ponto P1J, curva essa definida pelo ângulo central 5°27'28" e raio de 336,000m; no ponto P1J deflete à esquerda e segue com rumo de 86°26'31" SW e distância de 36,732m, encontrando o ponto P1K, no ponto P1K, deflete à esquerda e segue com rumo de 7°31'25" SE e distância de 13,151m, encontrando o ponto M1, confrontando desde o ponto P11 até o ponto M1 com o imóvel da matrícula nº 81.801; no ponto M1, deflete à esquerda e segue com rumo de 60°52'52" NE e distância de 68,77m, encontrando o ponto P11, inicial desta descrição, confrontando neste segmento, com a área remanescente B da matrícula nº 81.800, encerrando uma área de 486,0240 m².

ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELOS DECRETOS 13.427/2010 E 13.970/2011 – 3.896,1900 m²

Parte da área de terras destacada, da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto Y Inicial, situada na divisa da propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo, segue em curva por uma distância de 58,260m, encontrando o ponto IX, curva essa definida pelo ângulo central com 01°57'06" e raio de 2.970,000m, do ponto IX, segue em reta com o rumo de 3°14'23" NE e distância de 101,168m, encontrando o ponto Y1, confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo; no ponto Y1, deflete à esquerda e segue com o rumo 73°01'38" NW e distância de 27,160m encontrando o ponto Y2; deflete à esquerda e segue com o rumo 2°52'47" SW e distância de 154,500m encontrando o ponto Y3, confrontando até aqui com área remanescente A da matrícula 81.800; no ponto Y3 deflete à esquerda e segue com rumo 59°37'38" SE e distância de 25,197m, confrontando com a propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores, encontrando o ponto Y, inicial desta descrição encerrando uma área de 3.896,1900 m².

DOADA PELOS DECRETOS 13.712/2010 E 13.888/2010 – 24.480,3611 m²

Parte da área de terras destacada, da Fazenda Santa Rosa, situada na cerca que limita a faixa de domínio da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba à Limeira, município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto P1B Inicial, situado na cerca que limita a faixa de domínio, da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba-Limeira, segue com rumo 48°02'54" SE e distância de 143,99m, encontrando o ponto D12; confrontando neste trecho com a faixa de domínio da SP- 147, no ponto D12, deflete à esquerda e segue com o rumo de 25°55'12" NE e distância de 124,56m, encontrando o ponto D14; confrontando neste trecho com a área remanescente A da matrícula 81.800; no ponto D14, deflete à esquerda e segue com o rumo de 64°04'48" NW e distância de 206,93m, encontrando o ponto M7, deflete à direita e segue em curva por uma distância de 83,17m, encontrando o ponto M6, curva essa definida pelo ângulo central de 38°18'53" e raio de 124,37m, confrontando do ponto D14 até o ponto M6, com a área a ser desapropriada 1; do ponto M6, deflete à esquerda e segue em reta com o rumo de 01°51'42" SW e distância de 213,463m, encontrando o ponto P1B, inicial desta descrição, confrontando do ponto M6 até o ponto P1B, com Município de Piracicaba (matrícula 81.168), encerrando uma área de 24.480,3611m².

REMANESCENTE A – 516.415,5879 m²

Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, situada na cerca que limita a faixa de domínio da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba à Limeira, município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto D12 Inicial, situado na cerca que limita a faixa de domínio, da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba-Limeira, segue com rumo 48°02'54" SE e distância de 183,07m, encontrando o ponto PC IE; confrontando neste trecho com a faixa de domínio da SP- 147, no ponto PC IE, deflete à esquerda e segue com o rumo de 28°19'28" NE e distância de 1.200,000m, encontrando o ponto Z; no ponto Z, deflete à direita e segue com o rumo de 59°37'38" SE e distância de 541,969m, encontrando o ponto Y3, confrontando até aqui com propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores; no ponto Y3, deflete à esquerda e segue em reta com rumo 2°52'47" NE e distância de 154,500m, encontrando o ponto Y2, deflete à direita e segue em reta com rumo 73°01'38" SE e distância de 27,160m, encontrando o ponto Y1, confrontando até aqui com área declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.427/2.010 e 13.970/2.011, deflete à esquerda e segue em reta com o rumo de 03°14'23" NE e distância de 252,50m, encontrando o ponto D, confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo; no ponto D, deflete à esquerda e segue com o rumo de 73°25'10" NE e distância de 889,080m, encontrando o ponto A1, confrontando até aqui com município de Piracicaba (matrícula 22.645); no ponto A1, deflete à esquerda e segue com o rumo de 53°16'42" SW e distância de 88,90m, encontrando o ponto A2; no ponto A2, deflete à esquerda e segue com o rumo de 31°54'32" SW e distância de 160,40m, encontrando o ponto A3; no ponto A3, deflete à direita e segue com o rumo de 48°56'40" SW e distância de 46,05m, encontrando o ponto A4; no ponto A4, deflete à esquerda e segue com o rumo de 22°23'33" SW e distância de 39,38m, encontrando o ponto A5; no ponto A5, deflete à esquerda e segue com o rumo de 2°40'11" SW e distância de 37,85m, encontrando o ponto A6; no ponto A6, deflete à direita e segue com o rumo de 30°26'50" SW e distância de 11,93m, encontrando o ponto A7; no ponto A7, deflete à direita e segue com o rumo de 38°27'49" SW e distância de 172,87m, encontrando o ponto A8; no ponto A8, deflete à direita e segue com o rumo de 74°21'00" SW e distância de 85,12m, encontrando o ponto A9; no ponto A9, deflete à direita e segue com o rumo de 64°24'52" NW e distância de 26,74m, encontrando o ponto A10; no ponto A10, deflete à esquerda e segue com o rumo de 70°54'42" SW e distância de 75,97m, encontrando o ponto A11; no ponto A11, deflete à direita e segue com o rumo de 79°58'46" NW e distância de 35,21m, encontrando o ponto A12; no ponto A12, deflete à esquerda e segue com o rumo de 40°55'55" SW e distância de 24,71m, encontrando o ponto A13; no ponto A13, deflete à esquerda e segue com rumo de 9°54'02" SE e distância de 38,658m, encontrando o ponto P1H, no ponto P1H, deflete à direita e segue com rumo de 14°03'17" SW e distância de 12,933m, encontrando o ponto D2; confrontando desde o ponto A13 até o ponto D2 com o imóvel da matrícula nº 81.801; no ponto D2 deflete à esquerda e segue com rumo de 57°50'28" NE e distância de 74,85m, encontrando o ponto D3, no ponto D3, segue em curva por uma distância de 9,62m, encontrando o ponto D4, curva essa definida pelo ângulo central 26°15'36" e raio de 21,00m; no ponto D4 segue em curva por uma distância de 99,83m, encontrando o ponto D5, curva essa definida pelo ângulo central 169°20'21" e raio de 30,00m; no ponto D5 segue em curva por uma distância de 8,91m, encontrando o ponto D6, curva essa definida pelo ângulo central 56°34'35" e raio de 9,01m; no ponto D6 segue em reta com rumo de 12°31'08" SE e distância de 215,43m, encontrando o ponto D7; no ponto D7 segue em curva por uma distância de 8,63m, encontrando o ponto D8, curva essa definida pelo ângulo central 54°58'08" e raio de 9,00m; no ponto D8 segue em curva por uma distância de 28,85m, encontrando o ponto D9, curva essa definida pelo ângulo central 55°21'00" e raio de 29,87m; no ponto D9 segue em curva por uma distância de 8,20m, encontrando o ponto D10, curva essa definida pelo ângulo central 52°13'25" e raio de 9,00m; no ponto D10 segue em reta com rumo de 64°04'48" SE e distância de 287,34m, encontrando o ponto D11; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 25°55'12" SW e distância de 30,00m, encontrando o ponto M8; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 64°04'48" NW e distância de 80,00m, encontrando o ponto D14, confrontando desde o ponto D2 até o ponto D14, com a área a ser desapropriada 1; do ponto D14 deflete à esquerda segue em reta com o rumo de 25°55'12" SW e distância de 124,56m, encontrando o ponto D12, inicial desta descrição, confrontando do ponto D14 até o ponto D12, com a área doada pelos Decretos 13.712/2010 e 13.888/2010, encerrando uma área de 516.415,5879 m²

REMANESCENTE B - 7.622,8717 m²

Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto P1E, inicial situado na confluência com a matrícula 81.168, segue com rumo de 86°26'31" NE e distância de 34,513m, encontrando o ponto P1D; no ponto P1D, segue em curva por uma distância de 135,851m, encontrando o ponto P1C, curva essa definida pelo ângulo central 25°36'15" e raio de 304,000m; confrontando do ponto P1E até o ponto P1C, com município de Piracicaba (matrícula 81.168), no ponto P1C, deflete à esquerda e segue com rumo 12°30'26" NW e distância de 69,41m, encontrando o ponto M5, no ponto M5, segue em curva por uma distância de 6,93m, encontrando o ponto M4, curva essa definida pelo ângulo central 44°06'18" e raio de 9,00m; no ponto M4, segue em curva por uma distância de 6,85m, encontrando o ponto M3, curva essa definida pelo ângulo central 13°05'13" e raio de 30,00m; no ponto M3, segue em curva por uma distância de 14,65m, encontrando o ponto M2, curva essa definida pelo ângulo central 52°34'14" e raio de 15,97m; segue em reta com o rumo de 55°34'54" SW e distância de 90,61m, encontrando o ponto P1I; confrontando do ponto P1C até o ponto P1I com a área a ser desapropriada 1; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 60°52'52" SW e distância de 68,77m, encontrando o ponto M1, confrontando neste segmento com a área a ser desapropriada 2; deflete à esquerda e segue em reta com o rumo de 07°31'25" SE e distância de 18,926m, encontrando o ponto P1E, inicial desta descrição, confrontando desde o ponto M1 até o ponto P1E, com o imóvel da matrícula nº 81.801, encerrando uma área de 7.622,8717 m².

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2011.


Márcio José Pizzol
Divisão de Acervo de Processos

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

10

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

3 de setembro de 2008

IMÓVEL: Área de Terras contendo 574.718,89 m², destacada da Fazenda Santa Rosa, situada na cerca que limita a faixa de domínio da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba à Limeira, desta cidade e comarca, 1ª Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição: Tem seu ponto P1B Inicial, situado na cerca que limita a faixa de domínio, da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba-Limeira, segue com rumo 48°02'54" SE e distância de 325,970m, encontrando o ponto PC IE; confrontando neste trecho com a faixa de domínio da SP-147; no ponto PC IE, deflete à esquerda e segue com o rumo de 28°19'28" NE e distância de 1.200,000m, encontrando o ponto Z; no ponto Z, deflete à direita e segue com o rumo de 59°37'38" SE e distância de 567,166m, encontrando o ponto Y; confrontando até aqui com propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores; no ponto Y, deflete à esquerda e segue em curva por uma distância de 101,168m, encontrando o ponto IX, curva essa definida pelo ângulo central com 01°57'06" e raio de 2.970,000m, do ponto IX, segue em reta com o rumo de 03°14'23" NE e distância de 86,510m, encontrando o ponto D, confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo; no ponto D, deflete à esquerda e segue com o rumo de 73°25'10" NE e distância de 889,080m, encontrando o ponto A1, confrontando até aqui com município de Piracicaba (matrícula 22.645); no ponto A1, deflete à esquerda e segue com o rumo de 53°16'42" SW e distância de 88,90m, encontrando o ponto A2; no ponto A2, deflete à esquerda e segue com o rumo de 31°54'32" SW e distância de 160,40m, encontrando o ponto A3; no ponto A3, deflete à direita e segue com o rumo de 48°56'40" SW e distância de 46,05m, encontrando o ponto A4; no ponto A4, deflete à esquerda e segue com o rumo de 22°23'33" SW e distância de 39,38m, encontrando o ponto A5; no ponto A5, deflete à esquerda e segue com o rumo de 2°40'11" SW e distância de 37,85m, encontrando o ponto A6; no ponto A6, deflete à direita e segue com o rumo de 30°26'50" SW e distância de 11,93m, encontrando o ponto A7; no ponto A7, deflete à direita e segue com o rumo de 38°27'49" SW e distância de 172,87m, encontrando o ponto A8; no ponto A8, deflete à direita e segue com o rumo de 74°21'00" SW e distância de 85,12m, encontrando o ponto A9; no ponto A9, deflete à direita e segue com o rumo de 64°24'52" NW e distância de 26,74m, encontrando o ponto A10; no ponto A10, deflete à esquerda e segue com o rumo de 70°54'42" SW e distância de 75,97m, encontrando o ponto A11; no ponto A11, deflete à direita e segue com o rumo de 79°58'46" NW e distância de 35,21m, encontrando o ponto A12; no ponto A12, deflete à esquerda e segue com o rumo de 40°55'55" SW e distância de 24,71m, encontrando o ponto A13; no ponto A13, deflete à esquerda e segue com rumo de 9°54'02" SE e distância de 38,658m, encontrando o ponto P1H, no ponto P1H, deflete à direita e segue com rumo de 14°03'17" SW e distância de 12,933m, encontrando o ponto D2; confrontando desde o ponto A13 até o ponto D2 com o imóvel da matrícula nº 81.801; no ponto D2 deflete à esquerda e segue com rumo de 57°50'28" NE e distância de 74,85m, encontrando o ponto D3, no ponto D3, segue em curva por uma distância de 9,62m, encontrando o ponto D4, curva essa definida pelo ângulo central 26°15'36" e raio de 21,00m; no ponto D4 segue em curva por uma distância de 99,83m, encontrando o ponto D5, curva essa definida pelo ângulo central 169°20'21" e raio de 30,00m; no ponto D5 segue em curva por uma distância de 8,91m, encontrando o ponto D6, curva essa definida pelo ângulo central 56°34'35" e raio de 9,01m; no ponto D6 segue em curva por uma distância de 8,91m, encontrando o ponto D7, no ponto D7, segue em curva por uma distância de 8,91m, encontrando o ponto D8, curva essa definida pelo ângulo central 54°58'08" e raio de 9,00m; no ponto D8 segue em curva por uma distância de 28,85m, encontrando o ponto D9, curva essa definida pelo ângulo central 55°21'00" e raio de 29,87m; no ponto D9 segue em curva por uma distância de 8,20m, encontrando o ponto D10, curva essa definida pelo ângulo central 52°13'25" e raio de 9,00m; no ponto D10 segue em curva por uma distância de 8,20m, encontrando o ponto D11, deflete à direita e segue em reta com o rumo de 25°55'12" SW e distância de 30,00m, encontrando o ponto M8; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 64°04'48" NW e distância de 80,00m, encontrando o ponto D14, confrontando desde o ponto D2 até o ponto D14, com a área a ser desapropriada 1; do ponto D14 deflete à esquerda segue em reta com o rumo de 25°55'12" SW e distância de 124,56m, encontrando o ponto D12, inicial desta descrição, confrontando do ponto D14 até o ponto D12, com a área doada pelos Decretos 13.712/2010 e 13.888/2010, encerrando uma área de 516.415,5879 m²

continua no verso

26,74m, encontrando o ponto A10; no ponto A10, deflete à esquerda e segue com o rumo de 70°54'42" SW e distância de 75,97m, encontrando o ponto A11; no ponto A11, deflete à direita e segue com o rumo de 79°58'46" NW e distância de 35,21m, encontrando o ponto A12; no ponto A12, deflete à esquerda e segue com o rumo de 40°55'55" SW e distância de 24,71m, encontrando o ponto A13; no ponto A13, deflete à esquerda e segue com rumo de 9°54'02" SE e distância de 38,658m, encontrando o ponto P1H, no ponto P1H, deflete à direita e segue com rumo de 14°03'17" SW e distância de 12,933m, encontrando o ponto D2; confrontando desde o ponto A13 até o ponto D2 com o imóvel da matrícula nº 81.801; no ponto D2, segue em curva por uma distância de 9,62m, encontrando o ponto D3, no ponto D3, segue em curva por uma distância de 9,62m, encontrando o ponto D4, curva essa definida pelo ângulo central 26°15'36" e raio de 21,00m; no ponto D4 segue em curva por uma distância de 99,83m, encontrando o ponto D5, curva essa definida pelo ângulo central 169°20'21" e raio de 30,00m; no ponto D5 segue em curva por uma distância de 8,91m, encontrando o ponto D6, curva essa definida pelo ângulo central 56°34'35" e raio de 9,01m; no ponto D6 segue em curva por uma distância de 8,91m, encontrando o ponto D7, no ponto D7, segue em curva por uma distância de 8,91m, encontrando o ponto D8, curva essa definida pelo ângulo central 54°58'08" e raio de 9,00m; no ponto D8 segue em curva por uma distância de 28,85m, encontrando o ponto D9, curva essa definida pelo ângulo central 55°21'00" e raio de 29,87m; no ponto D9 segue em curva por uma distância de 8,20m, encontrando o ponto D10, curva essa definida pelo ângulo central 52°13'25" e raio de 9,00m; no ponto D10 segue em curva por uma distância de 8,20m, encontrando o ponto D11, deflete à direita e segue em reta com o rumo de 25°55'12" SW e distância de 30,00m, encontrando o ponto M8; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 64°04'48" NW e distância de 80,00m, encontrando o ponto D14, confrontando desde o ponto D2 até o ponto D14, com a área a ser desapropriada 1; do ponto D14 deflete à esquerda segue em reta com o rumo de 25°55'12" SW e distância de 124,56m, encontrando o ponto D12, inicial desta descrição, confrontando do ponto D14 até o ponto D12, com a área doada pelos Decretos 13.712/2010 e 13.888/2010, encerrando uma área de 516.415,5879 m²

CADASTRO: (INCRA) nº 627.020.002.160 – 5 – área total: 110,1000 ha; módulo rural: 12,5398 ha; número de módulos rurais: 8,78; módulo fiscal: 10,0 ha; número de módulos fiscais: 11,0100; FMP: 2,0000 ha; nome do imóvel: Fazenda Santa Rosa. Indicação para localização do imóvel: Bairro Santa Rosa – CEP 13400-970 (Número do imóvel na Receita Federal: 0275404-5 (em área menor)).

PROPRIETÁRIA: SANTA BARBARA AGRÍCOLA S/A, constituída com sede em Santa Bárbara d'Oeste – SP, na Fazenda: São Pedro, CEP 13450-269, inscrita no CNPJ/MF 55.364.616/0001-35.

continua ficha 2

REGISTROS ANTERIORES: R.43, de 03/10/2001, na matrícula 7.356, transportada para matrícula 68.617, em 05/02/2002; transportada para matrícula 80.935, em 19/02/2008 e posteriormente para a matrícula 81.167, em 09/04/2008, desta registro.

Protocolo nº 250.928 de 06/08/2008

Av. 1 – 2 de setembro de 2009

CADASTRO/INCRA

Pelo requerimento, atlante mencionado e de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2003/2004/2005, é lavrada e presente averbado para constar que o imóvel matriculado se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de: **FAZENDA SANTA ROSA**, localizado no Bairro: Santa Rosa, Município de Piracicaba-SP, Código do imóvel rural nº: 6270200021605, Módulo rural de 8,1662ha, Número de módulos rurais 8,78, Módulo Fiscal do Município 10,0000ha, Número de módulos fiscais 10,69, FMP 2,0000ha, Área total 106,9000ha (em área maior) Inscrito na Secretaria da Receita Federal sob nº 0.275.404-S, CEP 13400-970.

Protocolo nº 273.362 de 20/08/2009

LUIZ SÉRGIO GARRIDO
Secretaria de Registro

Av. 2 – 3 de setembro de 2009

CONFERÊNCIA DE BENS

Pelo requerimento firmado em 18/08/2009, firmado em Piracicaba-SP, acompanhado do Instrumento Particular de Primeira Alteração do Contrato Social, datado de 09/06/2009, registrado sob nº 244.715/09-9, em data de 13/08/2009, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, o proprietário **SANTA BARBARA AGRÍCOLA S/A**, já qualificada, transmite por confissão de bens para a integralização do capital social a **PALERMO AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº: 10.885.239/0001-40, com sede na Avenida Limeira, nº 222, 3º Andar, sala 307-L, Centro Empresarial Mário Dedini, Vila Rezende, Piracicaba, Estado de São Paulo (CEP 13414-018), o **IMÓVEL** MATRICULADO, pelo valor de R\$ 2.414.116,46, Valor venal atualizado R\$ 394.957,86.

Protocolo nº 273.362 de 20/08/2009

LUIZ SÉRGIO GARRIDO
Secretaria de Registro

Protocolo nº 273.362 de 20/08/2009

Protocolo nº 273.362 de 20/08/2009

Protocolo nº 273.362 de 20/08/2009

DECRETO N.º 13.970, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Introduz alterações ao Decreto nº 13.427/10 que "declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Santa Bárbara Agrícola S/A, localizado na Fazenda Santa Rosa, no Bairro Santa Rosa, destinada à implantação de faixa de linha de alta tensão e dá outras providências."

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETO

Art. 1º Na ementa do Decreto nº 13.427, de 05 de janeiro de 2010, onde se lê:

"Santa Bárbara Agrícola S/A"

Leia-se:

"Palermo Agrícola Ltda."

Art. 2º Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 13.427, de 05 de janeiro de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo discriminado, de propriedade de Palermo Agrícola Ltda., localizado na Fazenda Santa Rosa, no Bairro Santa Rosa, neste Município, a qual se destinará à implantação de faixa de linha de alta tensão, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial para implantação de faixa de linha de alta tensão.

Proprietário:	PALERMO AGRÍCOLA LTDA.
Local:	Fazenda Santa Rosa. Bairro: Santa Rosa
Matrícula:	81.800 – 1ª C.R.I.
Áreas:	A ser desapropriada 3.896,1900 m ²
D.U.P. pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010-área 1	21.817,8553 m ²
D.U.P. pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010-área 2	486,0240 m ²
Doada pelos Decretos 13.712/2010 e 13.888/2010	24.480,3611 m ²
Remanescente A	516.415,5879 m ²
Remanescente B	7.622,8717 m ²
TOTAL	574.718,8900 m ²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA A SER DESAPROPRIADA – 3.896,1900 m²

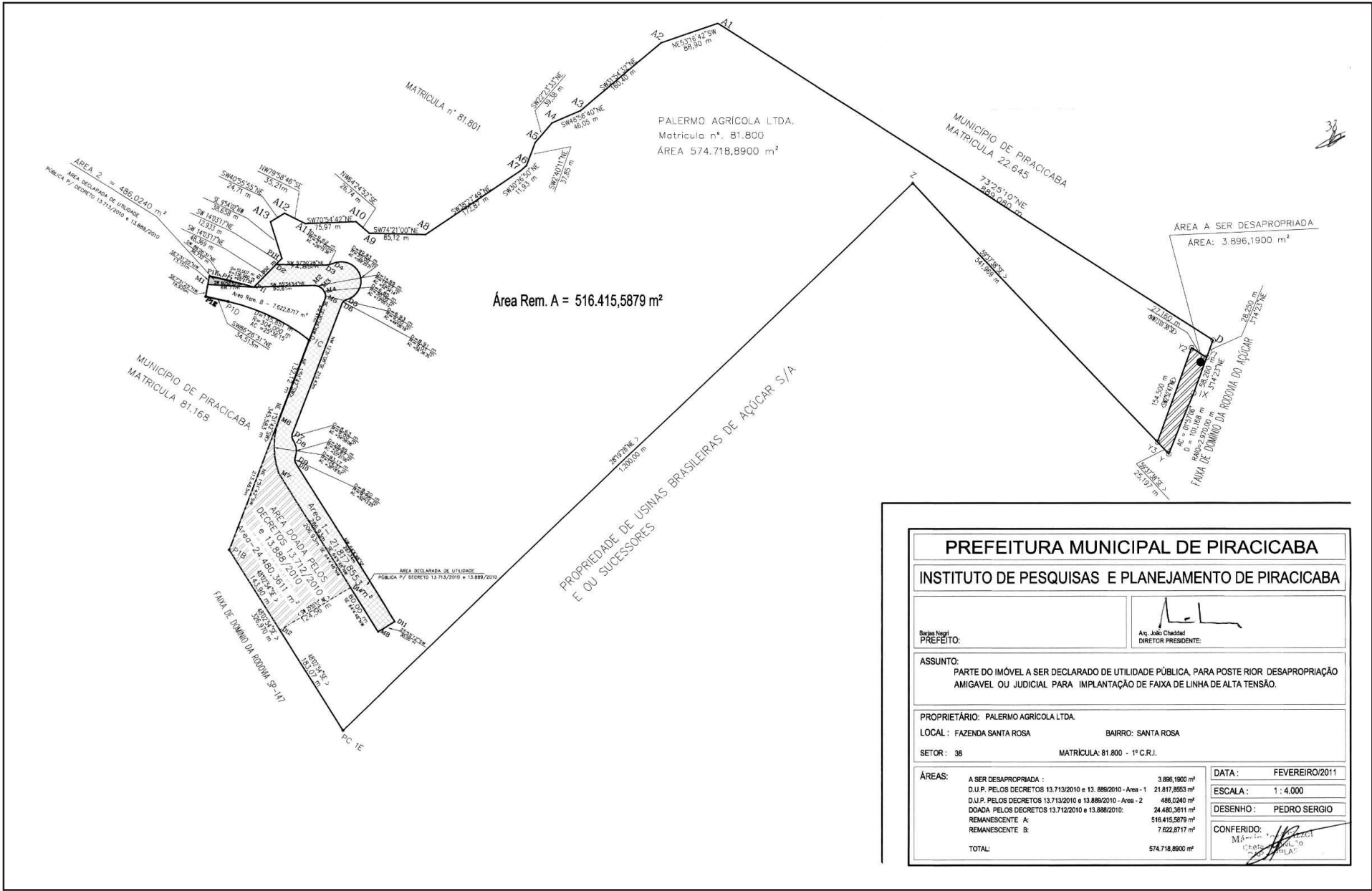
Parte da área de terras destacada, da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto Y Inicial, situada na divisa da propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo, segue em curva por uma distância de 101,168m, encontrando o ponto IX, curva essa definida pelo ângulo central com 01°57'06" e raio de 2.970,000m, do ponto IX, segue em reta com o rumo de 3°14'23" NE e distância de 58,260m, encontrando o ponto Y1, confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo; no ponto Y1, deflete à esquerda e segue com o rumo 73°01'38" NW e distância de 27,160m encontrando o ponto Y2; deflete à esquerda e segue com o rumo 2°52'47" SW e distância de 154,500m encontrando o ponto Y3, confrontando até aqui com área remanescente A da matrícula 81.800; no ponto Y3 deflete à esquerda e segue com rumo 59°37'38" SE e distância de 25,197m, confrontando com a propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores, encontrando o ponto Y, inicial desta descrição encerrando uma área de 3.896,1900 m².

ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELOS DECRETOS 13.713/2010 E 13.889/2010 – ÁREA 1 - 21.817,8553 m²

Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto D2 Inicial situado na confluência com a matrícula 81.801, segue com rumo de 57°50'28" NE e distância de 74,85m, encontrando o ponto D3; no ponto D3, segue em curva por uma distância de 9,62m, encontrando o ponto D4, curva essa definida pelo ângulo central 26°15'36" e raio de 21,00m; no ponto D4 segue em curva por uma distância de 99,83m, encontrando o ponto D5, curva essa definida pelo ângulo central 169°20'21" e raio de 30,00m; no ponto D5 segue em curva por uma distância de 8,91m, encontrando o ponto D6, curva essa definida pelo ângulo central 56°34'35" e raio de 9,01m; no ponto D6 segue em curva por uma distância de 8,91m, encontrando o ponto D7; no ponto D7 segue em curva por uma distância de 8,63m, encontrando o ponto D8, curva essa definida pelo ângulo central 54°58'08" e raio de 9,00m; no ponto D8 segue em curva por uma distância de 28,85m, encontrando o ponto D9, curva essa definida pelo ângulo central 55°21'00" e raio de 29,87m; no ponto D9 segue em curva por uma distância de 8,20m, encontrando o ponto D10, curva essa definida pelo ângulo central 52°13'25" e raio de 9,00m; no ponto D10 segue em curva por uma distância de 8,20m, encontrando o ponto D11, deflete à direita e segue em curva por uma distância de 83,17m, encontrando o ponto M6, curva essa definida pelo ângulo central de 38°18'53" e raio de 124,37m, confrontando do ponto D14 até o ponto M6 com a área doada pelos Decretos 13.712 e 13.888/2010; no ponto M6 segue em curva com o rumo de 01°51'42" NE e distância de 132,12m, encontrando o ponto P1C, confrontando neste seguimento com município de Piracicaba (matrícula 81.168), no ponto P1C, deflete à esquerda e segue com rumo 12°30'26" NW e distância de 69,41m, encontrando o ponto M5, no ponto M5, segue em curva por uma distância de 6,93m, encontrando o ponto M4, curva essa definida pelo ângulo central 44°06'18" e raio de 9,00m; no ponto M4, segue em curva por uma distância de 6,85m, encontrando o ponto M3, curva essa definida pelo ângulo central 13°05'13" e raio de 30,00m; no ponto M3, segue em curva por uma distância de 14,65m, encontrando o ponto M2, curva essa definida pelo ângulo central 52°34'14" e raio de 15,97m; segue em curva com o rumo de 55°34'54" SW e distância de 90,61m, encontrando o ponto P1I; confrontando do ponto P1C até o ponto P1I com a área remanescente B da matrícula 81.800; deflete à direita e segue com rumo de 14°03'17" NE e distância de 48,369m, encontrando o ponto D2, inicial desta descrição, confrontando neste segmento, com o imóvel da matrícula nº 81.801, encerrando uma área de 21.817,8553 m².

ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELOS DECRETOS 13.713/2010 E 13.889/2010 – ÁREA 2 – 486,0240 m²

Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto P1 Inicial situado na confluência com a matrícula 81.801, no ponto P1, segue em curva por uma distância de 32,007m, encontrando o ponto P1J, curva essa definida pelo ângulo central 5°27'28" e raio de 336,000m; no ponto P1J deflete à esquerda e segue com rumo de 86°26'31" SW e distância de 36,732m, encontrando o ponto P1K, no ponto P1K, deflete à esquerda e segue com rumo de 7°31'25" SE e distância de 13,151m, encontrando o ponto M1, confrontando desde o ponto P1 até o ponto M1 com o imóvel da matrícula nº 81.801; no ponto M1, deflete à esquerda e segue com rumo de 60°52'52" NE e distância de 68,77m, encontrando o ponto P1I, inicial desta descrição, confrontando neste segmento, com a área remanescente B da matrícula nº 81.800, encerrando uma área de 486,0240 m².



DOADA PELOS DECRETOS 13.712/2010 E 13.888/2010 – 24.480,3611 m²
Parte da área de terras destacada, da Fazenda Santa Rosa, situada na cerca que limita a faixa de domínio da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba à Limeira, município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto P1B Inicial, situado na cerca que limita a faixa de domínio, da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba-Limeira, segue com rumo 48°02'54"SE e distância de 143,90m, encontrando o ponto D12; confrontando neste trecho com a faixa de domínio da SP- 147, no ponto D12, deflete à esquerda e segue com o rumo de 25°55'12" NE e distância de 124,56m, encontrando o ponto D14; confrontando neste trecho com a área remanescente A da matrícula 81.800; no ponto D14, deflete à esquerda e segue com o rumo de 64°04'48" NW e distância de 206,93m, encontrando o ponto M7, deflete à direita e segue em curva por uma distância de 83,17m, encontrando o ponto M6, curva essa definida pelo ângulo central de 38°18'53" e raio de 124,37m, confrontando do ponto D14 até o ponto M6, com área 1, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010; do ponto M6, deflete a esquerda e segue em reta com o rumo de 01°51'42"SW e distância de 213,463m, encontrando o ponto P1B, inicial desta descrição, confrontando do ponto M6 até o ponto P1B, com Município de Piracicaba (matrícula 81.168), encerrando uma área de 24.480,3611m².

REMANECENTE A – 516.415,5879 m²
Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, situada na cerca que limita a faixa de domínio da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba à Limeira, município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto D12 inicial, situado na cerca que limita a faixa de domínio, da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba-Limeira, segue com rumo 48°02'54"SE e distância de 183,07m, encontrando o ponto PC IE; confrontando neste trecho com a faixa de domínio da SP- 147, no ponto PC 1E, deflete à esquerda e segue com o rumo de 28°19'28" NE e distância de 1.200,000m, encontrando o ponto Z; no ponto Z, deflete à direita e segue com o rumo de 59°37'38" SE e distância de 541,969m, encontrando o ponto Y3, confrontando até aqui com propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores; no ponto Y3, deflete à esquerda e segue em reta com rumo 2°52'47" NE e distância de 154,500m, encontrando o ponto Y2, deflete à direita e segue em reta com rumo 73°01'38" SE e distância de 27,160m, encontrando o ponto Y1, confrontando até aqui com área a ser desapropriada, deflete à esquerda e segue em reta com o rumo de 03°14'23" NE e distância de 25,250m, encontrando o ponto D, confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo; no ponto D, deflete à esquerda e segue com o rumo de 73°25'10" NE e distância de 889,080m, encontrando o ponto AI, confrontando até aqui com município de Piracicaba (matrícula 22.645); no ponto A1, deflete à esquerda e segue com o rumo de 53°16'42" SW e distância de 88,90m, encontrando o ponto A2; no ponto A2, deflete à esquerda e segue com o rumo de 31°54'32" SW e distância de 160,40m, encontrando o ponto A3; no ponto A3, deflete à direita e segue com o rumo de 48°56'40" SW e distância de 46,05m, encontrando o ponto A4; no ponto A4, deflete à esquerda e segue

com o rumo de 22°23'33" SW e distância de 39,38m, encontrando o ponto A5; no ponto A5, deflete à esquerda e segue com o rumo de 2°40'11" SW e distância de 37,85m, encontrando o ponto A6; no ponto A6, deflete à direita e segue com o rumo de 30°26'50" SW e distância de 11,93m, encontrando o ponto A7; no ponto A7, deflete à direita e segue com o rumo de 38°27'49" SW e distância de 172,87m, encontrando o ponto A8; no ponto A8, deflete à direita e segue com o rumo de 74°21'00" SW e distância de 85,12m, encontrando o ponto A9; no ponto A9, deflete à direita e segue com o rumo de 64°24'52" NW e distância de 26,74m, encontrando o ponto A10; no ponto A10, deflete à esquerda e segue com o rumo de 70°54'42" SW e distância de 75,97m, encontrando o ponto A11; no ponto A11, deflete à direita e segue com o rumo de 79°58'46" NW e distância de 35,21m, encontrando o ponto A12; no ponto A12, deflete à esquerda e segue com o rumo de 40°55'55" SW e distância de 24,71m, encontrando o ponto A13; no ponto A13, deflete à esquerda e segue com rumo de 9°54'02" SE e distância de 38,658m, encontrando o ponto P1H, no ponto P1H, deflete à direita e segue com rumo de 14°03'17" SW e distância de 12,933m, encontrando o ponto D2; confrontando desde o ponto A13 até o ponto D2 com o imóvel da matrícula nº 81.801; no ponto D2 deflete a esquerda e segue com rumo de 57°50'28" NE e distância de 74,85m, encontrando o ponto D3; no ponto D3, segue em curva por uma distância de 9,62m, encontrando o ponto D4, curva essa definida pelo ângulo central 26°15'36" e raio de 21,00m; no ponto D4 segue em curva por uma distância de 99,83m, encontrando o ponto D5, curva essa definida pelo ângulo central 169°20'21" e raio de 30,00m; no ponto D5 segue em curva por uma distância de 8,91m, encontrando o ponto D6, curva essa definida pelo ângulo central 56°34'35" e raio de 9,01m; no ponto D6 segue em reta com rumo de 12°31'08"SE e distância de 215,43m, encontrando o ponto D7; no ponto D7 segue em curva por uma distância de 8,63m, encontrando o ponto D8, curva essa definida pelo ângulo central 54°58'08" e raio de 9,00m; no ponto D8 segue em curva por uma distância de 28,85m, encontrando o ponto D9, curva essa definida pelo ângulo central 55°21'00" e raio de 29,87m; no ponto D9 segue em curva por uma distância de 8,20m, encontrando o ponto D10, curva essa definida pelo ângulo central 52°13'25" e raio de 9,00m; no ponto D10 segue em reta com rumo de 64°04'48"SE e distância de 287,34m, encontrando o ponto D11; deflete a direita e segue em reta com o rumo de 25°55'12" SW e distância de 30,00m, encontrando o ponto M8; deflete a direita e segue em reta com o rumo de 64°04'48" NW e distância de 80,00m, encontrando o ponto D14, confrontando desde o ponto D2 até o ponto D14, com área 1, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010; do ponto D14 deflete à esquerda segue em reta com o rumo de 25°55'12" SW e distância de 124,56m, encontrando o ponto D12, inicial desta descrição, confrontando do ponto D14 até o ponto D12, com a área doada pelos Decretos 13.712/2010 e 13.888/2010, encerrando uma área de 516.415,5879 m²

REMANESCENTE B - 7.622,8717 m²
Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto P1E, inicial situado na confluência com a matrícula 81.168, segue com rumo de 86°26'31" NE e distância de 34,513m,

encontrando o ponto P1D; no ponto P1D, segue em curva por uma distância de 135,851m, encontrando o ponto P1C, curva essa definida pelo ângulo central 25°36'15" e raio de 304,000m; confrontando do ponto P1E até o ponto P1C, com município de Piracicaba (matrícula 81.168), no ponto P1C, deflete à esquerda e segue com rumo 12°30'26"NW e distância de 69,41m, encontrando o ponto M5, no ponto M5, segue em curva por uma distância de 6,93m, encontrando o ponto M4, curva essa definida pelo ângulo central 44°06'18" e raio de 9,00m; no ponto M4, segue em curva por uma distância de 6,85m, encontrando o ponto M3, curva essa definida pelo ângulo central 13°05'13" e raio de 30,00m; no ponto M3, segue em curva por uma distância de 14,65m, encontrando o ponto M2, curva essa definida pelo ângulo central 52°34'14" e raio de 15,97m; segue em reta a com o rumo de 55°34'54" SW e distância de 90,61m, encontrando o ponto P1I; confrontando do ponto P1C até o ponto P1I com área 1, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010; deflete a direita e segue em reta com o rumo de 60°52'52" SW e distância de 68,77m, encontrando o ponto M1, confrontando neste segmento com área 2, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010; deflete a esquerda e segue em reta com o rumo de 07°31'25" SE e distância de 18,926m, encontrando o ponto P1E, inicial desta descrição, confrontando desde o ponto M1 até o ponto P1E, com o imóvel da matrícula nº 81.801, encerrando uma área de 7.622,8717 m²."

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 11.688,57 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPLAP

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial para implantação de faixa de linha de alta tensão.

Proprietário: PALERMO AGRÍCOLA LTDA.

Local: Fazenda Santa Rosa.

Bairro: Santa Rosa

Áreas: Matrícula: 81.800 – 1º C.R.I.

A ser desapropriada	3.896,1900 m ²
D.U.P. pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010-área 1	21.817,8553 m ²
D.U.P. pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010-área 2	486,0240 m ²
Doada pelos Decretos 13.712/2010 e 13.888/2010	24.480,3611 m ²
Remanescente A	516.415,5879 m ²
Remanescente B	7.622,8717 m ²
TOTAL	574.718,8900 m ²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA A SER DESAPROPRIADA – 3.896,1900 m²

Parte da área de terras destacada, da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto Y Inicial, situada na divisa da propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo, segue em curva por uma distância de 101,168m, encontrando o ponto IX, curva essa definida pelo ângulo central com 01°57'06" e raio de 2.970,000m, do ponto IX, segue em reta com o rumo de 3°14'23" NE e distância de 58,260m, encontrando o ponto Y1, confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo; no ponto Y1, deflete à esquerda e segue com o rumo 73°01'38" NW e distância de 27,160m encontrando o ponto Y2; deflete à esquerda e segue com o rumo 2°52'47" SW e distância de 154,500m encontrando o ponto Y3, confrontando até aqui com área remanescente A da matrícula 81.800; no ponto Y3 deflete à esquerda e segue com rumo 59°37'38" SE e distância de 25,197m, confrontando com a propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores, encontrando o ponto Y, inicial desta descrição encerrando uma área de 3.896,1900 m².

ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELOS DECRETOS 13.713/2010 E 13.889/2010 – ÁREA 1 – 21.817,8553 m²

Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto D2 Inicial situado na confluência com a matrícula 81.801, segue com rumo de 57°50'28" NE e distância de 74,85m, encontrando o ponto D3; no ponto D3, segue em curva por uma distância de 9,62m, encontrando o ponto D4, curva essa definida pelo ângulo central 26°15'36" e raio de 21,00m; no ponto D4 segue em curva por uma distância de 99,83m, encontrando o ponto D5, curva essa definida pelo ângulo central 169°20'21" e raio de 30,00m; no ponto D5 segue em curva por uma distância de 8,91m, encontrando o ponto D6, curva essa definida pelo ângulo central 56°34'35" e raio de 9,01m; no ponto D6 segue em reta com rumo de 12°31'08" SE e distância de 215,43m, encontrando o ponto D7; no ponto D7 segue em curva por uma distância de 8,63m, encontrando o ponto D8, curva essa definida pelo ângulo central 54°58'08" e raio de 9,00m; no ponto D8 segue em curva por uma distância de 28,85m, encontrando o ponto D9, curva essa definida pelo ângulo central 55°21'00" e raio de 29,87m; no ponto D9 segue em curva por uma distância de 8,20m, encontrando o ponto D10, curva essa definida pelo ângulo central 52°13'25" e raio de 9,00m; no ponto D10 segue em reta com rumo de 64°04'48" SE e distância de 287,34m, encontrando o ponto D11; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 25°55'12" SW e distância de 30,00m, encontrando o ponto M8; segue em reta com rumo de 64°04'48" NW e distância de 80,00m, encontrando o ponto D14; confrontando do ponto D2 até o ponto D14, com a área remanescente A da matrícula 81.800; segue em reta com o rumo de 64°04'48" NW e distância de 286,93m, encontrando o ponto M7, deflete à direita e segue em curva por uma distância de 83,17m, encontrando o ponto M6, curva essa definida pelo ângulo central 38°18'53" e raio de 124,37m, confrontando do ponto D14 até o ponto M6 com a área doada pelos Decretos 13.712 e 13.888/2010; no ponto M6 segue em reta com o rumo de 01°51'42" NE e distância de 132,12m, encontrando o ponto P1C, confrontando neste seguimento com município de Piracicaba (matrícula 81.168), no ponto P1C, deflete à esquerda e segue com rumo 12°30'26" NW e distância de 69,41m, encontrando o ponto M5, no ponto M5, segue em curva por uma distância de 6,93m, encontrando o ponto M4, curva essa definida pelo ângulo central 44°06'18" e raio de 9,00m; no ponto M4, segue em curva por uma distância de 6,85m, encontrando o ponto M3, curva essa definida pelo ângulo central 13°05'13" e raio de 30,00m; no ponto M3, segue em curva por uma distância de 14,65m, encontrando o ponto M2, curva essa definida pelo ângulo central 52°34'14" e raio de 15,97m; segue em reta com o rumo de 55°34'54" SW e distância de 90,61m, encontrando o ponto P1H; confrontando do ponto P1C até o ponto P1H com a área remanescente B da matrícula 81.800; deflete à direita e segue com rumo de 14°03'17" NE e distância de 48,369m, encontrando o ponto D2, inicial desta descrição, confrontando neste segmento, com o imóvel da matrícula nº 81.801, encerrando uma área de 21.817,8553 m².

ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELOS DECRETOS 13.713/2010 E 13.889/2010 – ÁREA 2 – 486,0240 m²

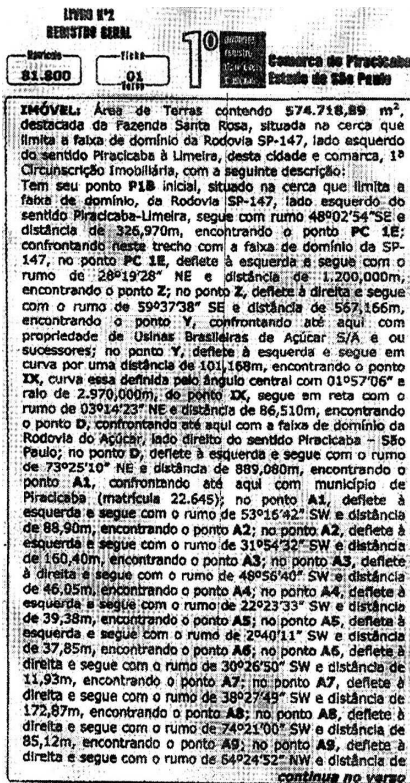
Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto P11 Inicial situado na confluência com a matrícula 81.801, no ponto P11, segue em curva por uma distância de 32,007m, encontrando o ponto P1J, curva essa definida pelo ângulo central 5°27'28" e raio de 336,000m; no ponto P1J deflete à esquerda e segue com rumo de 86°26'31" SW e distância de 36,732m, encontrando o ponto P1K, no ponto P1K, deflete à esquerda e segue com rumo de 73°12'57" SE e distância de 13,151m, encontrando o ponto M1, confrontando desde o ponto P11 até o ponto M1 com o imóvel da matrícula nº 81.801; no ponto M1, deflete à esquerda e segue com rumo de 60°52'52" NE e distância de 68,77m, encontrando o ponto P11, inicial desta descrição, confrontando neste segmento, com a área remanescente B da matrícula nº 81.800, encerrando uma área de 486,0240 m².

DOADA PELOS DECRETOS 13.712/2010 E 13.888/2010 – 24.480,3611 m²

Parte da área de terras, destacada, da Fazenda Santa Rosa, situada na cerca que limita a faixa de domínio da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba à Limeira, município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto P1B Inicial, situado na cerca que limita a faixa de domínio, da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba-Limeira, segue com rumo 48°02'54" SE e distância de 143,90m, encontrando o ponto D12; confrontando neste trecho com a faixa de domínio da SP-147, no ponto D12, deflete à esquerda e segue com o rumo de 25°55'12" NE e distância de 124,56m, encontrando o ponto D14; confrontando neste trecho com a área remanescente A da matrícula 81.800; no ponto D14, deflete à esquerda e segue com o rumo de 64°04'48" NW e distância de 206,93m, encontrando o ponto M7, deflete à direita e segue em curva por uma distância de 83,17m, encontrando o ponto M6, curva essa definida pelo ângulo central de 38°18'53" e raio de 124,37m, confrontando do ponto D14 até o ponto M6, com área 1, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010; do ponto M6, deflete à esquerda e segue em reta com o rumo de 01°51'42" SW e distância de 213,463m, encontrando o ponto P1B, inicial desta descrição, confrontando do ponto M6 até o ponto P1B, com Município de Piracicaba (matrícula 81.168), encerrando uma área de 24.480,3611m².

REMANESCENTE A – 516.415,5879 m²

Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, situada na cerca que limita a faixa de domínio da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba à Limeira, município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto D12 Inicial, situado na cerca que limita a faixa de domínio, da Rodovia SP-147, lado esquerdo do sentido Piracicaba-Limeira, segue com rumo 48°02'54" SE e distância de 183,07m, encontrando o ponto PC IE; confrontando neste trecho com a faixa de domínio da SP-147, no ponto PC IE, deflete à esquerda e segue com o rumo de 28°19'28" NE e distância de 1.200,000m, encontrando o ponto Z, no ponto Z, deflete à direita e segue com o rumo de 59°37'38" SE e distância de 541,969m, encontrando o ponto Y3, confrontando até aqui com propriedade de Usinas Brasileiras de Açúcar S/A e ou sucessores; no ponto Y3, deflete à esquerda e segue em reta com rumo 2°52'47" NE e distância de 154,500m, encontrando o ponto Y2, deflete à direita e segue em reta com rumo 73°01'38" SE e distância de 27,160m, encontrando o ponto Y1, confrontando até aqui com área a ser desapropriada, deflete à esquerda e segue em reta com o rumo de 03°14'23" NE e distância de 25,250m, encontrando o ponto D, confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar, lado direito do sentido Piracicaba – São Paulo; no ponto D, deflete à esquerda e segue com o rumo de 73°25'10" NE e distância de 889,080m, encontrando o ponto A1, confrontando até aqui com município de Piracicaba (matrícula 22.645); no ponto A1, deflete à esquerda e segue com o rumo de 53°16'42" SW e distância de 88,90m, encontrando o ponto A2; no ponto A2, deflete à esquerda e segue com o rumo de 31°54'32" SW e



26,74m, encontrando o ponto A10; no ponto A10, deflete à esquerda e segue com o rumo de 70°54'42" SW e distância de 75,97m; encontrando o ponto A11; no ponto A11, deflete à direita e segue com o rumo de 79°58'46" NW e distância de 35,21m, encontrando o ponto A12; no ponto A12, deflete à esquerda e segue com o rumo de 40°55'55" SW e distância de 24,71m, encontrando o ponto A13; no ponto A13, deflete à esquerda e segue com rumo de 90°54'02" SE e distância de 38,658m, encontrando o ponto P1H, no ponto P1H, deflete à direita e segue com rumo de 14°03'17" SW e distância de 61,302m, encontrando o ponto P1I; no ponto P1I, segue em curva por uma distância de 32,007m, encontrando o ponto P1J, curva essa definida pelo ângulo central 5°27'28" e raio de 336,000m; no ponto P1J, deflete à esquerda e segue com rumo de 86°26'31" SW e distância de 36,732m, encontrando o ponto P1K, no ponto P1K, deflete à esquerda e segue com rumo de 73°12'57" SE e distância de 32,077m, encontrando o ponto P1E, confrontando desde o ponto A13 até o ponto P1E com o imóvel da matrícula nº 81.801; no ponto P1E, segue com rumo de 86°26'31" NE e distância de 34,513m, encontrando o ponto P1D; no ponto P1D, segue em curva por uma distância de 135,851m, encontrando o ponto P1C; curva essa definida pelo ângulo central 25°36'15" e raio de 304,000m; no ponto P1C, deflete à direita e segue com rumo 01°51'42" SW e distância de 345,583m, encontrando o ponto P1B, inicial desta descrição, confrontando desde o ponto P1E até o ponto P1B, com município de Piracicaba (matrícula 81.168), encerrando uma área de 574.718,89 m².

CADASTRO: (INCARA) Nº 637.020.062.160 - 5 - área total: 110,1000 ha; módulo rural: 12,8398 ha; número de módulos rurais: 8,78; módulo fiscal: 10,0 ha; número de módulos fiscais: 11,0100; FMP: 2,0000 ha; nome do imóvel: Fazenda Santa Rosa. Indicação para localização do imóvel: Bairro Santa Rosa - CEP 13400-970 (número do imóvel na Receita Federal: 0275404-5 (em área maior)).

PROPRIETÁRIA: SANTA BARBARA AGRÍCOLA S/A, constituída com sede em Santa Bárbara d'Oeste - SP, na Fazenda São Pedro, CEP 13450-269, inscrita no CNPJ/MF 55.364.616/0001-33.

continua ficha 2



distância de 160,40m, encontrando o ponto A3; no ponto A3, deflete à direita e segue com o rumo de 48°56'40" SW e distância de 46,05m, encontrando o ponto A4; no ponto A4, deflete à esquerda e segue com o rumo de 22°23'33" SW e distância de 39,38m, encontrando o ponto A5; no ponto A5, deflete à esquerda e segue com o rumo de 2°40'11" SW e distância de 37,85m, encontrando o ponto A6; no ponto A6, deflete à direita e segue com o rumo de 30°26'50" SW e distância de 11,93m, encontrando o ponto A7; no ponto A7, deflete à direita e segue com o rumo de 38°27'49" SW e distância de 172,87m, encontrando o ponto A8; no ponto A8, deflete à direita e segue com o rumo de 74°21'00" SW e distância de 85,12m, encontrando o ponto A9; no ponto A9, deflete à direita e segue com o rumo de 64°24'52" NW e distância de 26,74m, encontrando o ponto A10; no ponto A10, deflete à esquerda e segue com o rumo de 70°54'42" SW e distância de 75,97m, encontrando o ponto A11; no ponto A11, deflete à direita e segue com o rumo de 79°58'46" NW e distância de 35,21m, encontrando o ponto A12; no ponto A12, deflete à esquerda e segue com o rumo de 40°55'55" SW e distância de 24,71m, encontrando o ponto A13; no ponto A13, deflete à esquerda e segue com rumo de 9°54'02" SE e distância de 38,658m, encontrando o ponto P1H, no ponto P1H, deflete à direita e segue com rumo de 14°03'17" SW e distância de 12,933m, encontrando o ponto D2; confrontando desde o ponto A13 até o ponto D2 com o imóvel da matrícula nº 81.801; no ponto D2 deflete à esquerda e segue com rumo de 57°50'28" NE e distância de 74,85m, encontrando o ponto D3; no ponto D3, segue em curva por uma distância de 9,62m, encontrando o ponto D4, curva essa definida pelo ângulo central 26°15'36" e raio de 21,00m; no ponto D4 segue em curva por uma distância de 99,83m, encontrando o ponto D5, curva essa definida pelo ângulo central 169°20'21" e raio de 30,00m; no ponto D5 segue em curva por uma distância de 8,91m, encontrando o ponto D6, curva essa definida pelo ângulo central 56°34'35" e raio de 9,01m; no ponto D6 segue em reta com rumo de 12°31'08" SE e distância de 215,43m, encontrando o ponto D7; no ponto D7 segue em curva por uma distância de 8,63m, encontrando o ponto D8, curva essa definida pelo ângulo central 54°58'08" e raio de 9,00m; no ponto D8 segue em curva por uma distância de 28,85m, encontrando o ponto D9, curva essa definida pelo ângulo central 55°21'00" e raio de 29,87m; no ponto D9 segue em curva por uma distância de 8,20m, encontrando o ponto D10, curva essa definida pelo ângulo central 52°13'25" e raio de 9,00m; no ponto D10 segue em reta com rumo de 64°04'48" SE e distância de 287,34m, encontrando o ponto D11; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 25°55'12" SW e distância de 30,00m, encontrando o ponto M8; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 64°04'48" NW e distância de 80,00m, encontrando o ponto D14, confrontando desde o ponto D2 até o ponto D14, com a área 1, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010; do ponto D14 deflete à esquerda segue em reta com o rumo de 25°55'12" SW e distância de 124,56m, encontrando o ponto D12, inicial desta descrição, confrontando do ponto D14 até o ponto D12, com a área doada pelos Decretos 13.712/2010 e 13.888/2010, encerrando uma área de 516.415,5879 m².

REMANESCENTE B - 7.622,8717 m²

Parte da área de terras, destacada da Fazenda Santa Rosa, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem seu ponto P1E, inicial situado na confluência com a matrícula 81.168, segue com rumo de 86°26'31" NE e distância de 34,513m, encontrando o ponto P1D; no ponto P1D, segue em curva por uma distância de 135,851m, encontrando o ponto P1C, curva essa definida pelo ângulo central 25°36'15" e raio de 304,000m; confrontando do ponto P1E até o ponto P1C, com município de Piracicaba (matrícula 81.168), no ponto P1C, deflete à esquerda e segue com rumo 12°30'26" NW e distância de 69,41m, encontrando o ponto M5, no ponto M5, segue em curva por uma distância de 6,93m, encontrando o ponto M4, curva essa definida pelo ângulo central 44°06'18" e raio de 9,00m; no ponto M4, segue em curva por uma distância de 6,85m, encontrando o ponto M3, curva essa definida pelo ângulo central 13°05'13" e raio de 30,00m; no ponto M3, segue em curva por uma distância de 14,65m, encontrando o ponto M2, curva essa definida pelo ângulo central 52°34'14" e raio de 15,97m; segue em reta com o rumo de 55°34'54" SW e distância de 90,61m, encontrando o ponto P1I; confrontando do ponto P1C até o ponto P1I com área 1, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 60°52'52" SW e distância de 68,77m, encontrando o ponto M1, confrontando neste segmento com área 2, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010; deflete à esquerda e segue em reta com o rumo de 07°31'25" SE e distância de 18,926m, encontrando o ponto P1E, inicial desta descrição, confrontando desde o ponto M1 até o ponto P1E, com o imóvel da matrícula nº 81.801, encerrando uma área de 7.622,8717 m².

até o ponto P1I com área 1, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010; deflete à direita e segue em reta com o rumo de 60°52'52" SW e distância de 68,77m, encontrando o ponto M1, confrontando neste segmento com área 2, declarada de utilidade pública pelos Decretos 13.713/2010 e 13.889/2010; deflete à esquerda e segue em reta com o rumo de 07°31'25" SE e distância de 18,926m, encontrando o ponto P1E, inicial desta descrição, confrontando desde o ponto M1 até o ponto P1E, com o imóvel da matrícula nº 81.801, encerrando uma área de 7.622,8717 m².

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2011.

Márcio José Pizzol
Divisão de Acervo de Processos

Prefeitura do Município de Piracicaba Estado de São Paulo – Brasil Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº006/11

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Palermo Agrícola Ltda.
LOCAL: Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte
BAIRRO: Santa Rosa – Matrícula – 81.800 – 1º C.R.I.
FINALIDADE: Desapropriação – Linha de alta tensão
ÁREA: 3.896,1900 m².

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M ²	VALOR (M ²)	TOTAL	M ²	VALOR (M ²)	TOTAL
3.896,1900	R\$ 3,00	R\$		R\$	R\$
TOTAL		11.688,57	TOTAL		11.688,57

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2011.

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Plancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.011.

BARJAS NEGRÍ
PREFEITO MUNICIPAL

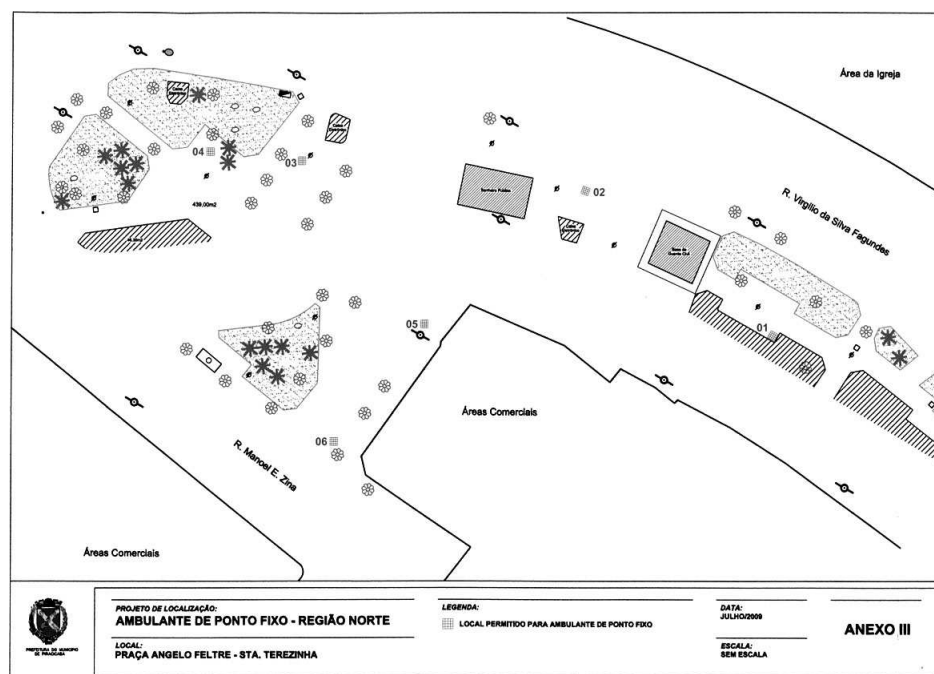
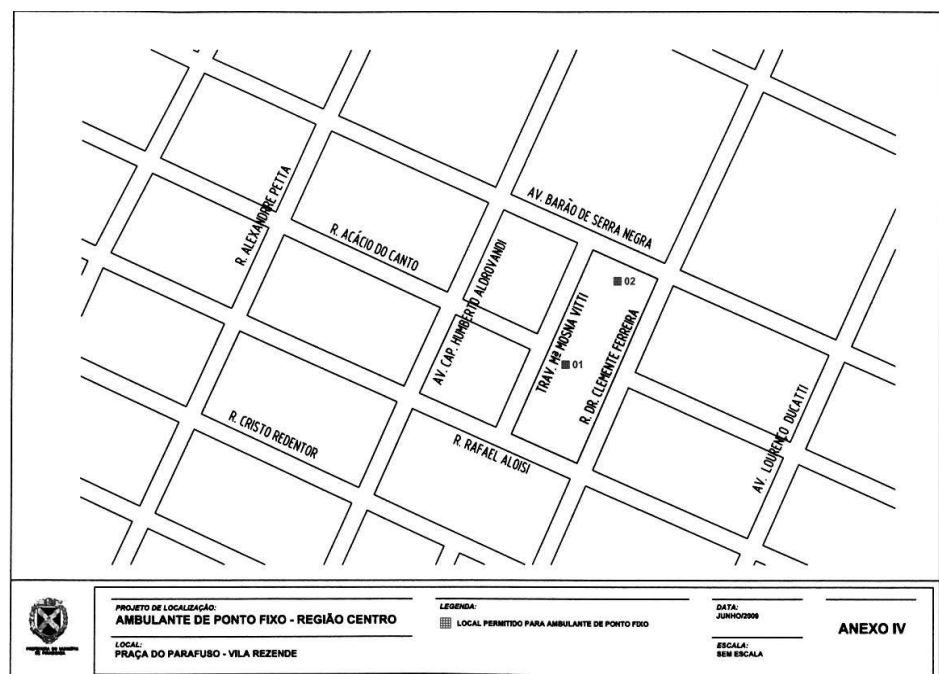
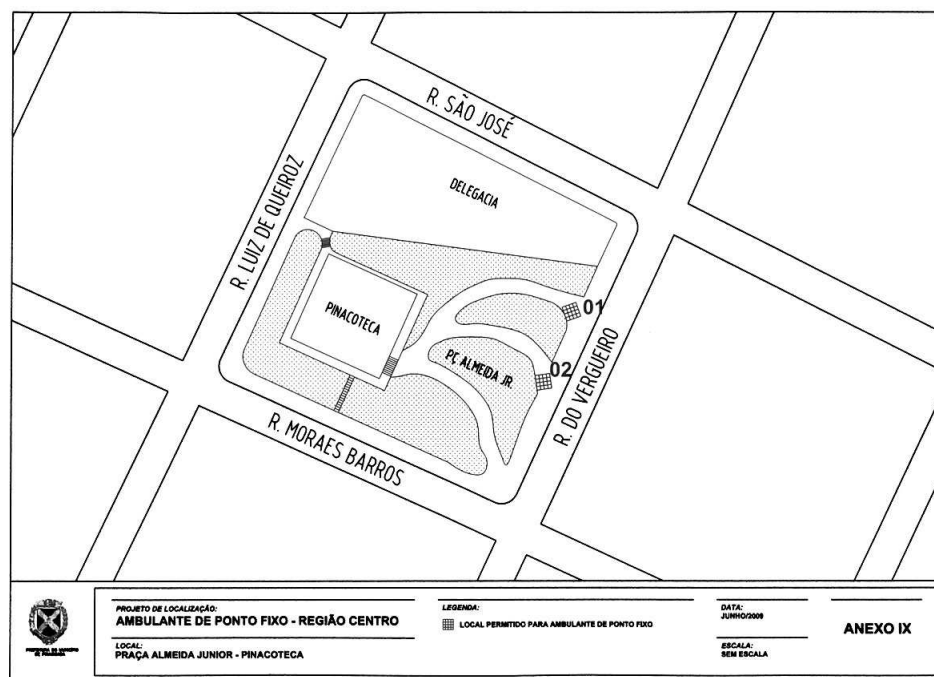
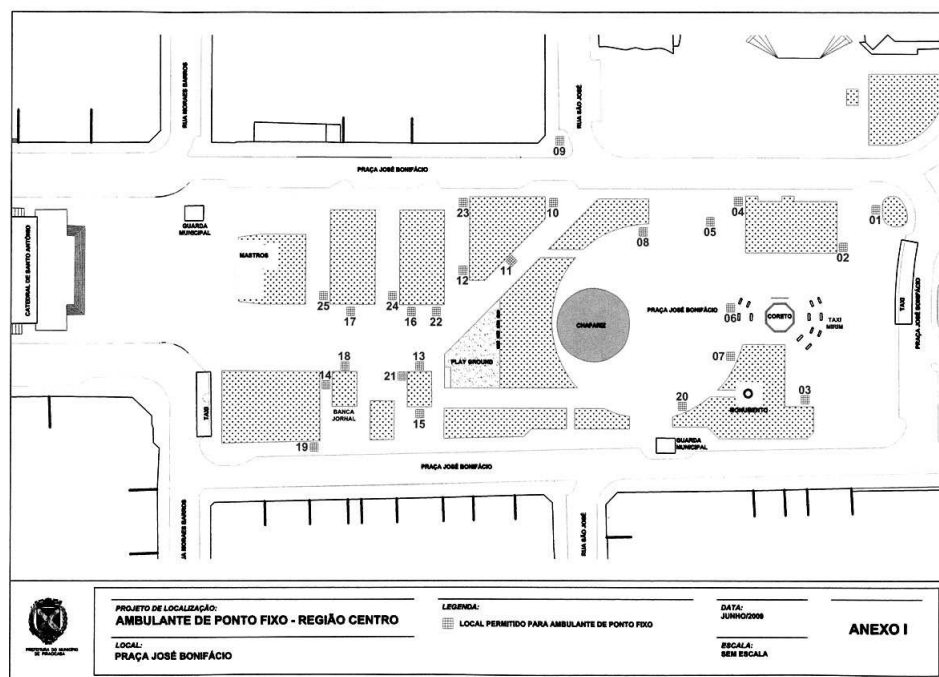
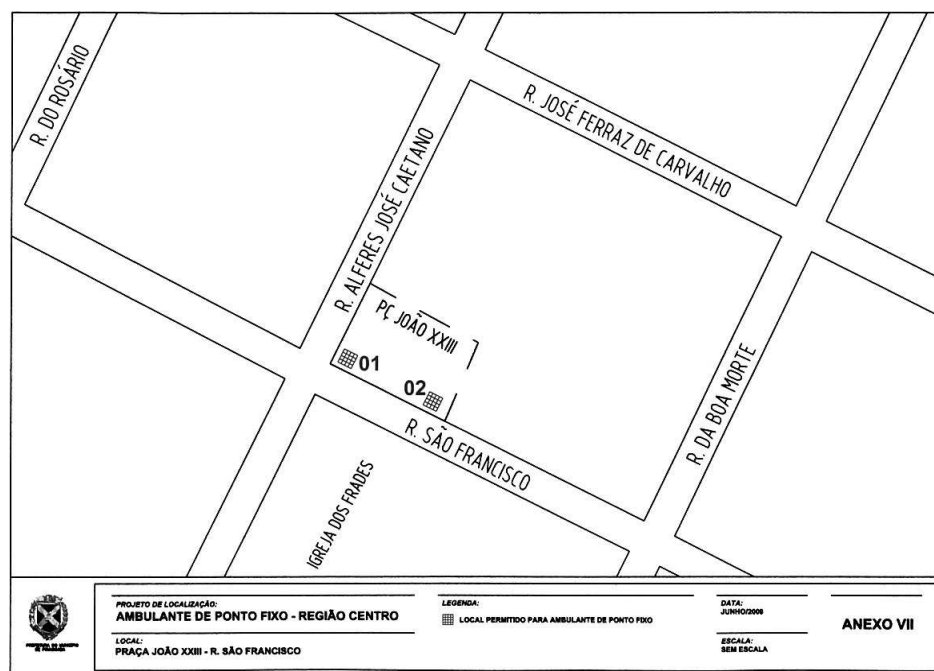
Diário Oficial na internet

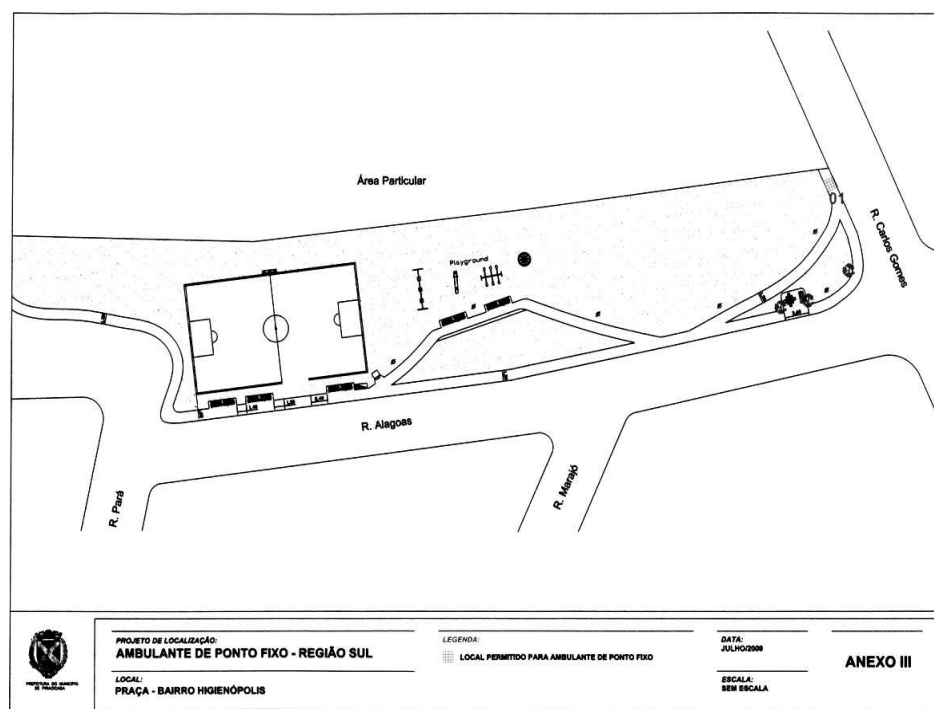
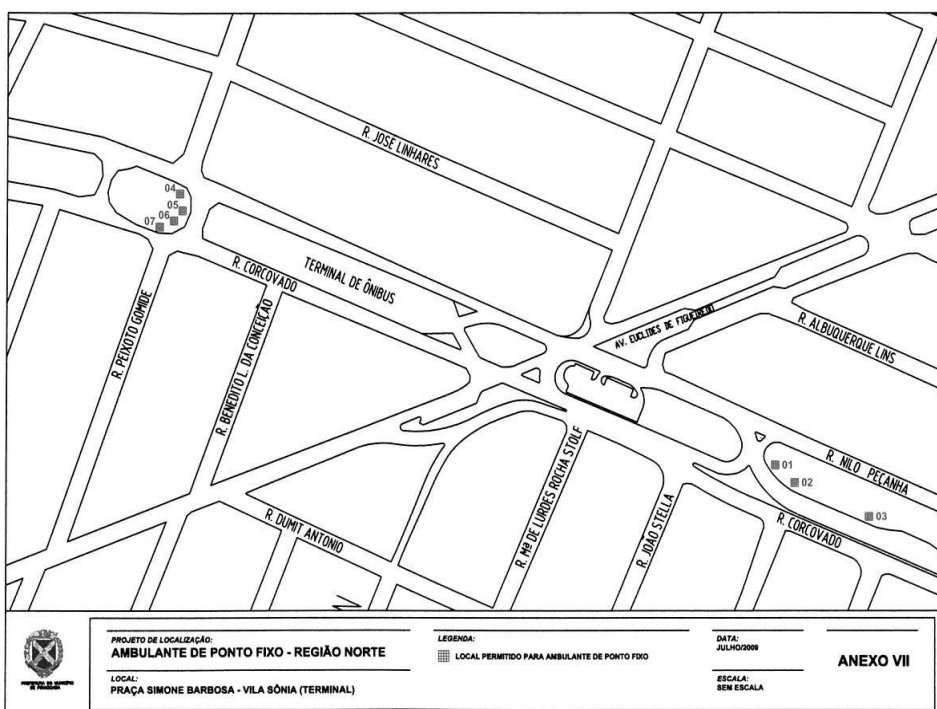
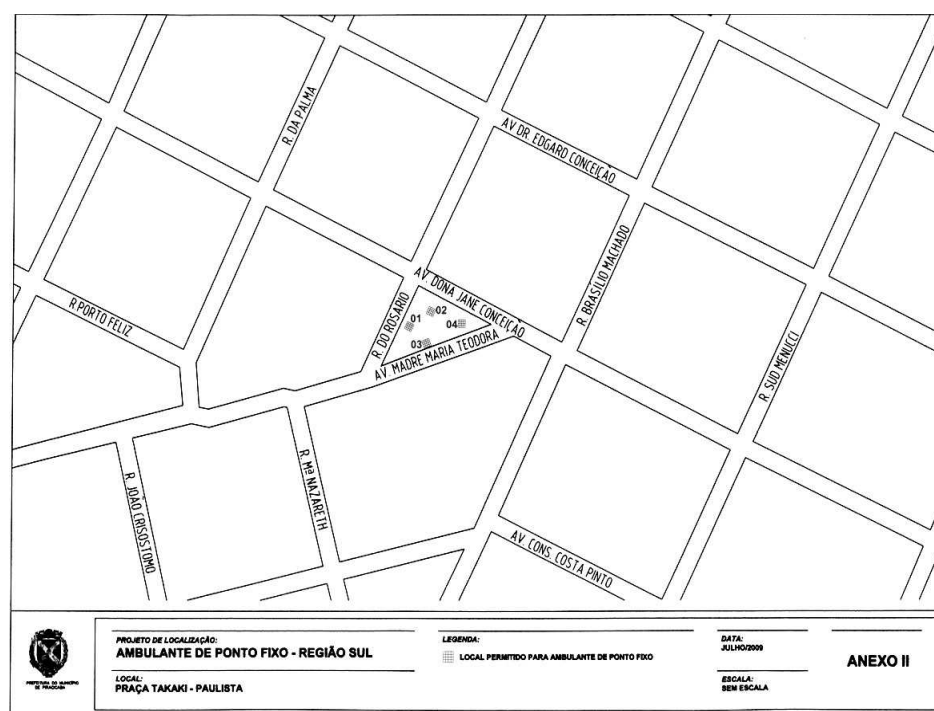
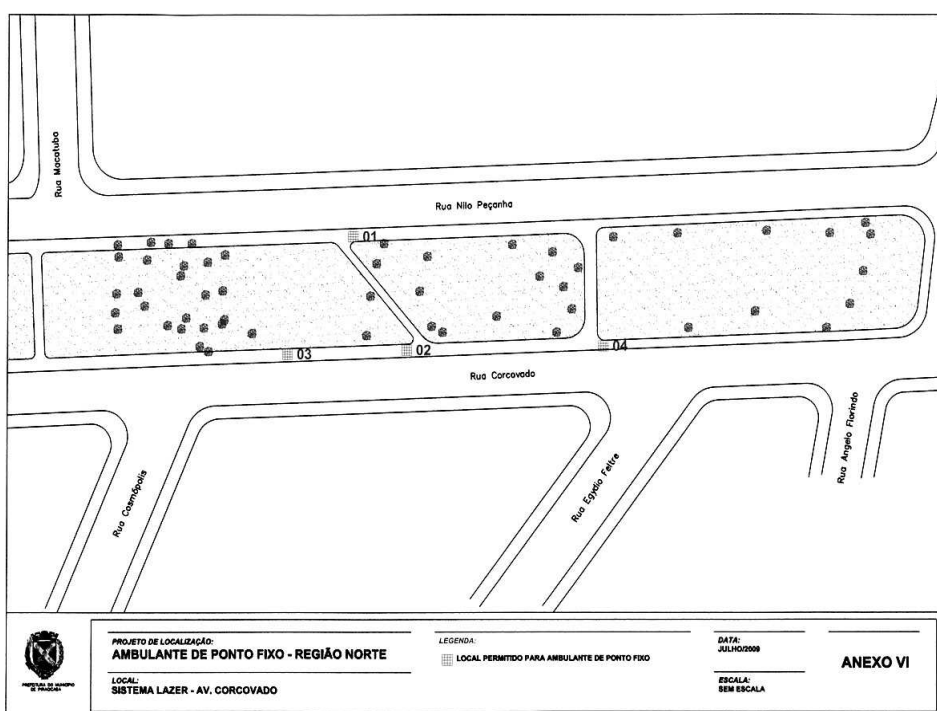
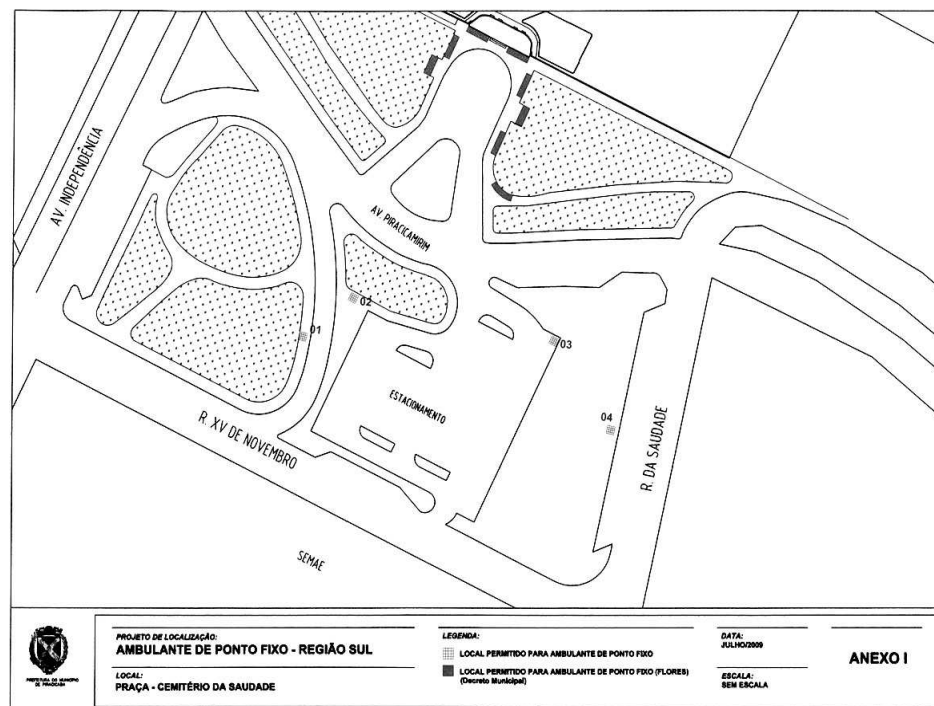
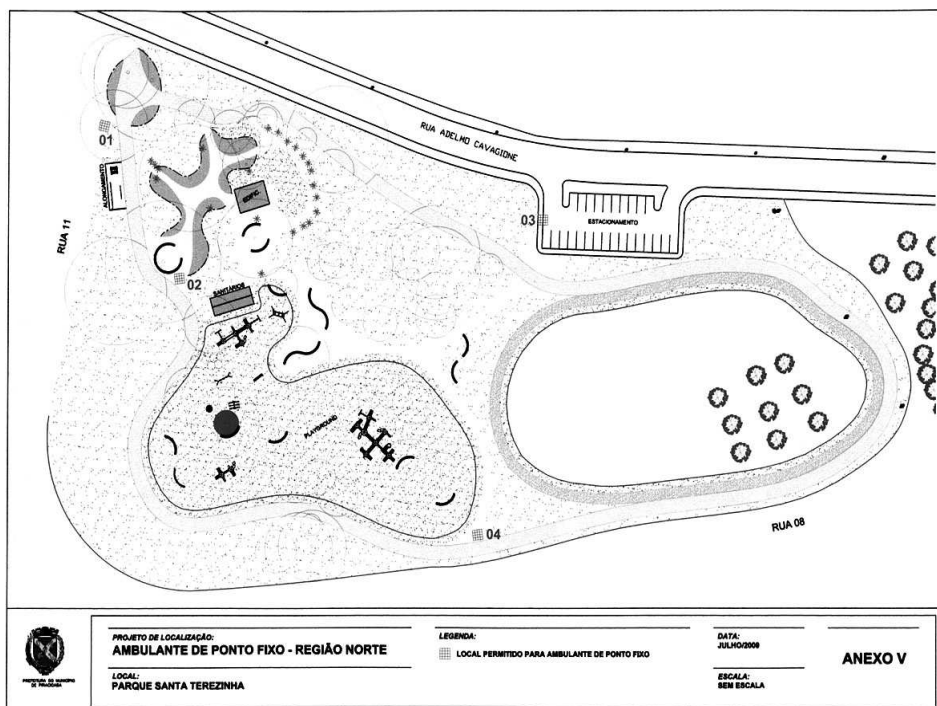
acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

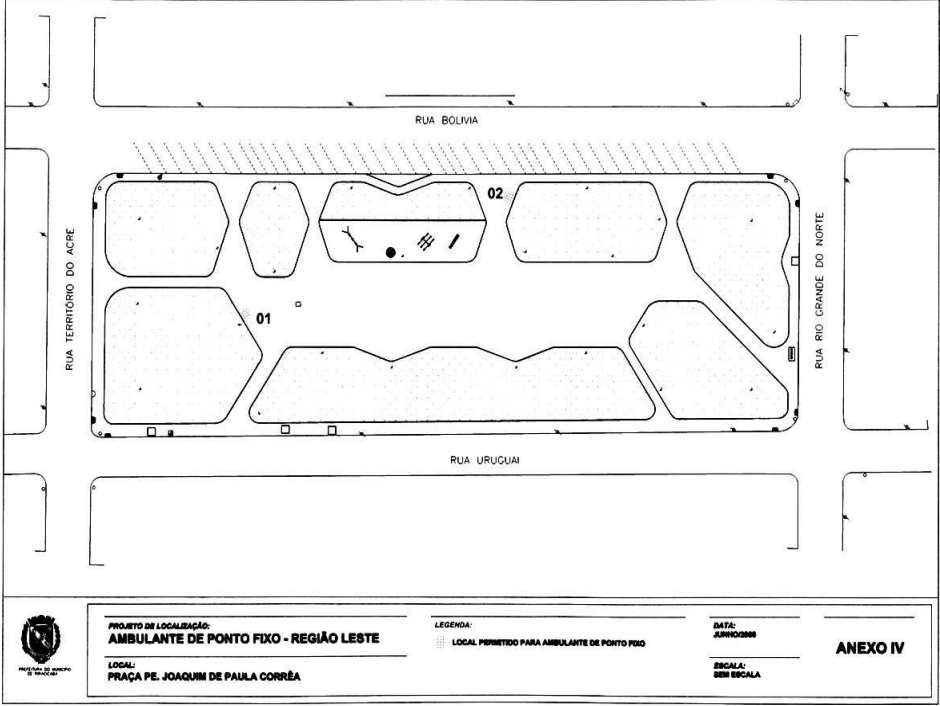
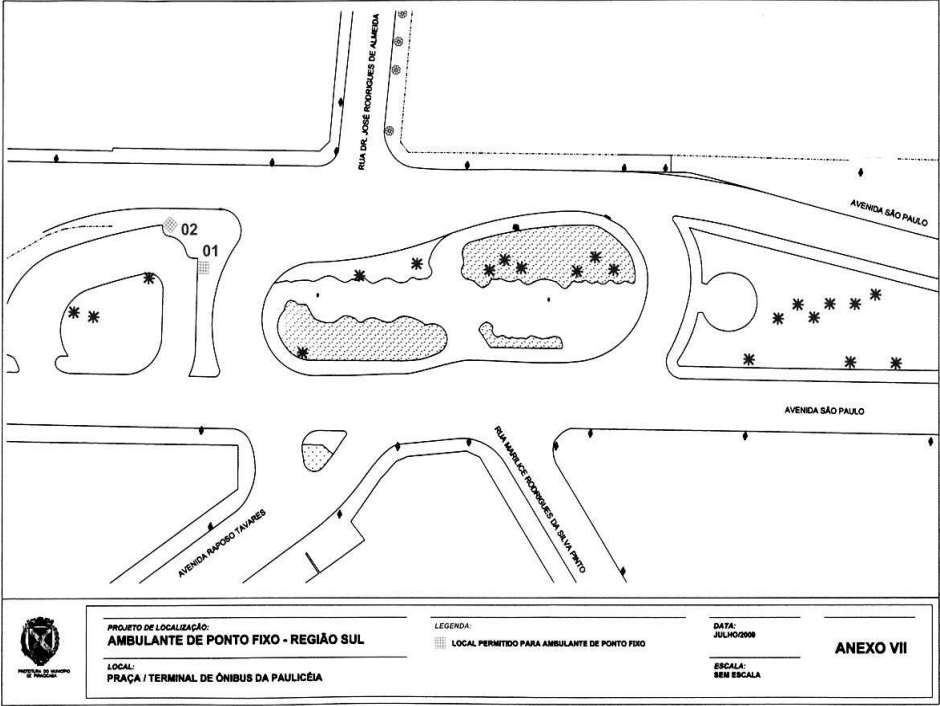


Realoca pontos fixos para o exercício da atividade de comércio e prestação de serviços ambulantes na Regiões Central, Norte, Sul e Leste.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa







DECRETO Nº 14.002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte de imóveis de propriedade de Palermo Agrícola Ltda., localizados no Bairro Santa Rosa, neste Município, destinadas à implantação de faixa de linha de alta tensão, revoga o Decreto nº 13.410/09 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte de imóveis de propriedade de Palermo Agrícola Ltda., localizados no Bairro Santa Rosa, neste Município, as quais se destinarão à implantação de faixa de linha de alta tensão, conforme memoriais descritivos, plantas e matrículas que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de faixa de linha de alta tensão.

Proprietário: PALERMO AGRÍCOLA LTDA.
Local: Bairro Santa Rosa. Bairro: Santa Rosa
Matrícula: 84.101 – 1º C.R.I.
Áreas: A ser desapropriada: 2.417,710 m² ou 0,2417 ha.
Remanescente: 50.968,087 m² ou 5,0968 ha.
Total: 53.385,797 m² ou 5,3385 ha.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 2.417,710 m² ou 0,2417 ha.
Parte do imóvel, situado no Bairro Santa Rosa, município e comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, que assim se descreve: destacada do imóvel denominado "Santa Rosa", situado nesta cidade e comarca, com as seguintes características e confrontações: O ponto PTP13 está localizado na intersecção da faixa de domínio da Rodovia do Açúcar do lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo, divisa com a área 2 desmembrada da matrícula 30.370; no ponto PTP13 segue em curva por uma distância de 71,768 metros encontrando o ponto VII, curva essa definida pelo ângulo de 01º14'15" e raio de 2.960,00 metros; do ponto VII, segue em reta com rumo 83º15'49" SE e distância de 10,0 metros encontrando o ponto VIII, do ponto VIII segue em reta com rumo aproximado de 7º00' NE e distância de 80,00 metros encontrando o ponto Y; do ponto PTP13 ao Y confrontam com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar do lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo; do ponto Y, deflete à esquerda e segue com rumo aproximado de 57º01'NW e a distância de 29,15 metros até encontrar o ponto Y3, confrontando até aqui com remanescente da Fazenda Santa Rosa; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 2º57' SW e a distância de 161,66 metros confrontando com a área remanescente do expropriando até encontrar o ponto PTP13A; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 77º38'43" SE e a distância de 4,290 metros encontrando o ponto PTP13, início da presente descrição, confrontando neste segmento com a área 2 desmembrada da matrícula 30.370, encerrando uma área total de cerca de 2.417,710 metros quadrados ou 0,2417 hectares.

Área remanescente – 50.968,087 m² ou 5,0968 ha.
Imóvel, situado no Bairro Santa Rosa, município e comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, que assim se descreve: destacada do imóvel denominado "Santa Rosa", situado nesta cidade e comarca, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto PTP13A, na divisa da área a ser desapropriada e área 2 desmembrada

da matrícula 30.370; deste ponto segue em reta com rumo de 2º57' NE e distância de 161,66 metros confrontando com a área a ser desapropriada até encontrar o ponto Y3; deflete à esquerda e segue com rumo aproximado de 57º01' NW e a distância de 267,95 metros até encontrar o ponto 3; daí deflete aproximadamente 30º00' SW e segue a distância de cerca de 175,29 metros até encontrar o ponto PTP14; da referida gleba se confronta com o remanescente da Fazenda Santa Rosa; deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo de 77º38'43" SE e a distância de 382,971 metros, encontrando o ponto PTP13A, início da descrição, confrontando neste segmento com a área 2 desmembrada da matrícula 30.370, encerrando uma área total de cerca de 50.968,087 metros quadrados ou 5,0968 hectares."

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de faixa de linha de alta tensão.

Proprietário: PALERMO AGRÍCOLA LTDA.
Local: Bairro Santa Rosa. Bairro: Santa Rosa
Matrícula: 84.102 – 1º C.R.I.
Áreas: A ser desapropriada: 75,110 m² ou 0,007 ha.
Remanescente: 229.924,893 m² ou 22,992 ha.
Total: 230.000,003 m² ou 23,000 ha.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 75,110 m² ou 0,007 ha.
Parte do imóvel, situado no Bairro Santa Rosa, município e comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, que assim se descreve: destacada do imóvel denominado "Santa Rosa", situado nesta cidade e comarca, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto PTPA, na divisa da área remanescente do expropriando com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar do lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo; deste ponto segue em curva por uma distância de 36,470 metros encontrando o ponto PTP13, curva esta definida pelo ângulo de 00º42'21" e raio de 2.960,00 metros, confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar do lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo; do ponto PTP13 deflete à esquerda e segue com rumo 77º38'43" NW e distância de 4,290 metros, encontrando o ponto PTP13A, confrontando até aqui com a área remanescente da matrícula 30.370; do ponto PTP13A deflete à esquerda e segue com rumo 2º57' SW e distância de 38,13 metros confrontando com a área remanescente do expropriando até encontrar o ponto PTPA, início da descrição, encerrando uma área total de cerca de 75,110 metros quadrados ou 0,007 hectares.

Área remanescente – 229.924,893 m² ou 22,992 ha.
Imóvel, situado no Bairro Santa Rosa, município e comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, que assim se descreve: destacada do imóvel denominado "Santa Rosa", situado nesta cidade e comarca, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto PTP11, na divisa da faixa de domínio da Rodovia do Açúcar do lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo e área 1 desmembrada da matrícula 30.370; deste ponto segue em reta com rumo de 10º53'23" NE e distância de 158,213 metros, encontrando o ponto IV; no ponto IV deflete à esquerda e segue com rumo 79º06'37" SW e distância de 10,00 metros encontrando com o ponto V; no ponto V deflete à direita e segue rumo 10º53'23" NE à distância de 122,437 metros encontrando o ponto VI; do ponto VI segue em curva por uma distância de 106,506 metros encontrando o ponto PTPA, curva essa definida pelo ângulo de 02º03'42" e raio de 2.960,00 metros, confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar do lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo; do ponto PTPA deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 2º57' NE e distância de

38,13 metros confrontando com área a ser desapropriada até encontrar o ponto PTP13A; do ponto PTP13A deflete à esquerda e segue com o rumo 77º38'43" NW e distância de 382,971 metros, encontrando o ponto PTP14, confrontando até aqui com a área remanescente da matrícula 30.370; do ponto PTP14 deflete à esquerda e segue com rumo 30º00'00" SW e distância de 616,22 metros, encontrando o ponto PTP8, a referida gleba se confronta com o remanescente da Fazenda Santa Rosa; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva por uma distância de 305,32 metros encontrando o ponto PTP10, curva essa definida pelo ângulo central 17º28'36" e raio de 1.000,00 metros; deste ponto segue com rumo 85º55'12" NE e distância de 219,42 metros encontrando o ponto PTP11, início da descrição, confrontando do ponto PTP8 ao ponto PTP11 com a área 1 desmembrada da matrícula 30.370, encerrando uma área total de cerca de 229.924,893 metros quadrados ou 22,992 hectares."

Art. 2º Às áreas de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 7.478,46 (sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), constante dos laudos de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor dos laudos da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre os imóveis objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Fica expressamente revogado o Decreto nº 13.410, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de faixa de linha de alta tensão.

Proprietário: PALERMO AGRÍCOLA LTDA.

Local: Bairro Santa Rosa.

Bairro: Santa Rosa

Áreas: A ser desapropriada: 2.417,710 m² ou 0,2417 ha.
Remanescente: 50.968,087 m² ou 5,0968 ha.
Total: 53.385,797 m² ou 5,3385 ha.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 2.417,710 m² ou 0,2417 ha.

Parte do imóvel, situado no Bairro Santa Rosa, município e comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, que assim se descreve: destacada do imóvel denominado "Santa Rosa", situado nesta cidade e comarca, com as seguintes características e confrontações: O ponto PTP13 está localizado na interseção da faixa de domínio da Rodovia do Açúcar do lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo, divisa com a área 2 desmembrada da matrícula 30.370; no ponto PTP13 segue em curva por uma distância de 71,768 metros encontrando o ponto VII, curva essa definida pelo ângulo de 01°14'15" e raio de 2.960,00 metros; do ponto VII, segue em reta com rumo 83°15'49" SE e distância de 10,0 metros encontrando o ponto VIII, do ponto VIII segue em reta com rumo aproximado de 7°00' NE e distância de 80,00 metros encontrando o ponto Y; do ponto PTP13 ao Y confrontam com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar do lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo; do ponto Y, deflete à esquerda e segue com rumo aproximado de 57°01' NW e a distância de 29,15 metros até encontrar o ponto Y3, confrontando até aqui com remanescente da Fazenda Santa Rosa; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 2°57' SW e a distância de 161,66 metros confrontando com a área remanescente do expropriando até encontrar o ponto PTP13A; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 77°38'43" SE e a distância de 4,290 metros encontrando o ponto PTP13, início da presente descrição, confrontando neste segmento com a área 2 desmembrada da matrícula 30.370, encerrando uma área total de cerca de 2.417,710 metros quadrados ou 0,2417 hectares.

Área remanescente - 50.968,087 m² ou 5,0968 ha.

Imóvel, situado no Bairro Santa Rosa, município e comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, que assim se descreve: destacada do imóvel denominado "Santa Rosa", situado nesta cidade e comarca, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto PTP13A, na divisa da área a ser desapropriada e área 2 desmembrada da matrícula 30.370; deste ponto segue em reta com rumo de 2°57' NE e distância de 161,66 metros confrontando com a área a ser desapropriada até encontrar o ponto Y3; deflete à esquerda e segue com rumo aproximado de 57°01' NW e a distância de 267,95 metros até encontrar o ponto 3; daí deflete aproximadamente 30°00' SW e segue a distância de cerca de 175,29 metros até encontrar o ponto PTP14; da referida gleba se confronta com o remanescente da Fazenda Santa Rosa; deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo de

77°38'43" SE e a distância de 382,971 metros, encontrando o ponto PTP13A, início da descrição, confrontando neste segmento com a área 2 desmembrada da matrícula 30.370, encerrando uma área total de cerca de 50.968,087 metros quadrados ou 5,0968 hectares.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2011.

Márcio José Pizzol
Divisão de Arquivo de Processos

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

Matrícula
84.101

Folha
01

10
Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

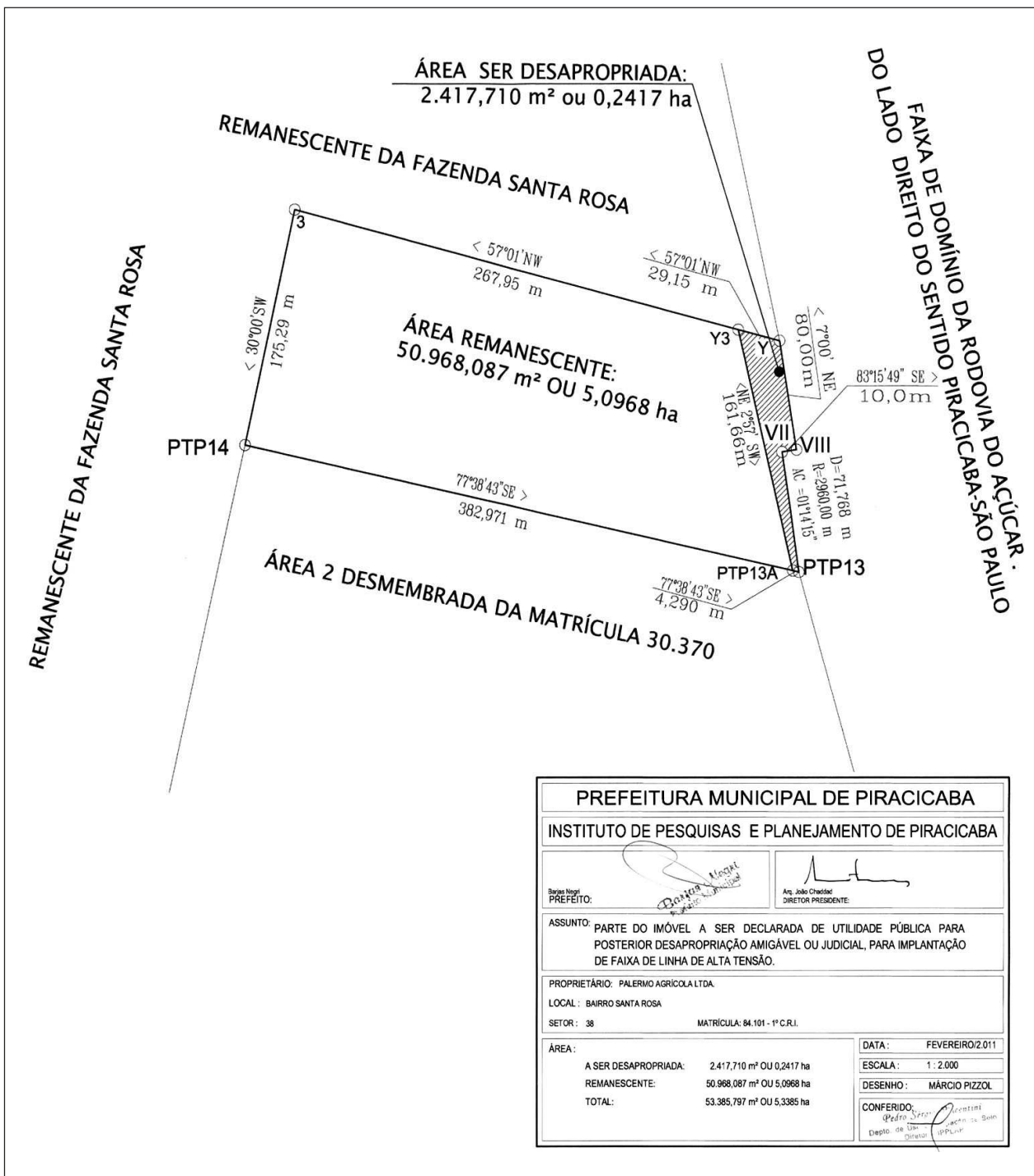
13 de novembro de 2009

IMÓVEL: Uma área de terras, situada no Bairro Monte Alegre, perímetro rural, município comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, destacada de área maior, e que assim se descreve, caracteriza e confronta um imóvel consiste numa gleba de terras, destacada do imóvel rural denominado "Santa Rosa", situado nesta cidade e comarca, com as seguintes características e confrontações: O ponto PTP13 está localizado na interseção da faixa de domínio da Rodovia do Açúcar do lado direito do sentido Piracicaba-São Paulo; no ponto PTP13 segue em curva por uma distância de 171,768 metros encontrando o ponto VII, curva essa definida pelo ângulo de 01°14'15" e raio de 2.960,00 metros; do ponto VII, segue em reta com rumo 83°15'49" SE e distância de 10,0 metros, encontrando o ponto VIII, do ponto VIII segue e, reta com rumo aproximado de 7°00' NE e distância de 80,00 metros encontrando o ponto Y deflete à esquerda e segue com rumo aproximado de 57°01' NW e a distância de cerca de 297,10 metros até encontrar o ponto 3; daí deflete aproximadamente 30°00' SW e segue a distância de cerca de 175,29 metros até encontrar o ponto PTP14; da referida gleba se confronta com o remanescente da Fazenda Santa Rosa; deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo de 77°38'43" SE e a distância de 382,261 metros, encontrando o ponto PTP13; confrontando neste segmento com a área 2 desmembrada da matrícula 30.370, encerrando uma área total de cerca de 53.385,797 metros quadrados ou 5,3385 ha.

CADASTRO: I.N.C.R.A., com a denominação de SANTA ROSA - MONTE ALEGRE, localizado no Bairro Monte Alegre, Município sede do Imóvel Rural: Piracicaba-SP - CEP 13400-000, Código do Imóvel Rural nº. 9500760966440, Módulo Rural 9,4156ha, Número de Módulos Rurais 9,07, Módulo Fiscal 10,0ha, Número de Módulos Fiscais 8,5400, FMP. 2,0000ha. ÁREA TOTAL: 85,4000ha. Imóvel inscrito junto a Receita Federal sob o nº. 7.141.683-8.

PROPRIETÁRIA: PALERMO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.885.239/0001-40, com sede na Avenida Limeira, nº. 222, 5º. Andar, sala 507-L, Centro Empresarial Mário Dedini, Vila Rezende, Piracicaba, Estado de São Paulo (CEP 13414-018).

continua no verso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Barjas Negri PREFEITO	Arg. João Chedid DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE LINHA DE ALTA TENSÃO.	
PROPRIETÁRIO: PALERMO AGRÍCOLA LTDA.	
LOCAL: BAIRRO SANTA ROSA	
SETOR: 38	MATRÍCULA: 84.101 - 1ª C.R.I.
ÁREA:	DATA: FEVEREIRO/2011
A SER DESAPROPRIADA: 2.417,710 m² OU 0,2417 ha	ESCALA: 1 : 2.000
REMANESCENTE: 50.968,087 m² OU 5,0968 ha	DESENHO: MÁRCIO PIZZOL
TOTAL: 53.385,797 m² OU 5,3385 ha	CONFERIDO: <i>[Assinatura]</i> Depto. de Arquivo e Registro

REGISTRO ANTERIOR: Av.06 (conferência de bens) da matrícula 30.370, de 02/09/2009, deste Registro. Protocolo nº 272.676, de 24/09/2009.

PAULO ROBERTO GAVA
Oficial Substituto

EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES
Oficial

Av. 1 - 3 de março de 2010
RETIFICAÇÃO - ERRO EVIDENTE
Pelo requerimento datado de 09/02/2010, firmado nesta cidade, acompanhado da escritura lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba-SP, às páginas 147/148, do livro nº. 1.315, declaração datada de 20/01/2010, memoriais descritivos datados de 10/09/2009 e mapa datado de julho/2009, todos assinados pelo engenheiro agrimensor Lenício Tadeu Polli, CREA 0641119330, bem como nos demais documentos constantes do acervo do cartório e que deram origem à abertura da presente matrícula, e nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), é lavrada a presente averbação para ficar constando da descrição do imóvel, que a distância correta entre os PTP13 e VII é de **71,768 metros**, e não como constou.
Protocolo nº 277315 de 11/02/2010

LUIZ SÉRGIO GARRIDO
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Piracicaba, 21 de janeiro de 2011.
Emenda às 14:13:39 horas.

Homologado e assinado por: *[Assinatura]*
Escriturante



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº007/11

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Palermo Agrícola Ltda.
LOCAL: Bairro Santa Rosa
BAIRRO: Santa Rosa - Matrícula - 84.101 - 1ª C.R.I.
FINALIDADE: Desapropriação - Linha de alta tensão
ÁREA: 2.417,710 m².

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
2.417,710	R\$ 3,00	RS		RS	RS	RS
TOTAL		7.253,13	TOTAL			7.253,13

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2011.

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinicius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.011.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de faixa de linha de alta tensão.
Proprietário: PALERMO AGRÍCOLA LTDA.
Local: Bairro Santa Rosa.
Bairro: Santa Rosa
Áreas: A ser desapropriada: 75,110 m² ou 0,007 ha.
Remanescente: 229.924,893 m² ou 22,992 ha.
Total: 230.000,003 m² ou 23,000 ha.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 75,110 m² ou 0,007 ha.
Parte do imóvel, situado no Bairro Santa Rosa, município e comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, que assim se descreve: destacada do imóvel denominado “Santa Rosa”, situado nesta cidade e comarca, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto PTPA, na divisa da área remanescente do expropriando com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar do lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo; deste ponto segue em curva por uma distância de 36,470 metros encontrando o ponto PTP13, curva esta definida pelo ângulo de 00°42'21" e raio de 2.960,00 metros, confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar do lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo; do ponto PTP13 deflete à esquerda e segue com rumo 77°38'43" NW e distância de 4,290 metros, encontrando o ponto PTP13A, confrontando até aqui com a área remanescente da matrícula 30.370; do ponto PTP13A deflete à esquerda e segue com rumo 2°57' SW e distância de 38,13 metros confrontando com a área remanescente do expropriando até encontrar o ponto PTPA, início da descrição, encerrando uma área total de cerca de 75,110 metros quadrados ou 0,007 hectares.

Área remanescente – 229.924,893 m² ou 22,992 ha.

Imóvel, situado no Bairro Santa Rosa, município e comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, que assim se descreve: destacada do imóvel denominado “Santa Rosa”, situado nesta cidade e comarca, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto PTP11, na divisa da faixa de domínio da Rodovia do Açúcar do lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo e área 1 desmembrada da matrícula 30.370; deste ponto segue em reta com rumo de 10°53'23" NE e distância de 158,213 metros, encontrando o ponto IV; no ponto IV deflete à esquerda e segue com rumo 79°06'37" SW e distância de 10,00 metros encontrando com o ponto V; no ponto V deflete à direita e segue rumo 10°53'23" NE à distância de 122,437 metros encontrando o ponto VI; do ponto VI segue em curva por uma distância de 106,506 metros encontrando o ponto PTPA, curva esta definida pelo ângulo de 02°03'42" e raio de 2.960,00 metros, confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar do lado direito do sentido Piracicaba - São Paulo; do ponto PTPA deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 2°57' NE e distância de 38,13 metros confrontando com área a ser desapropriada até encontrar o ponto PTP13A; do ponto PTP13A deflete à esquerda e segue com o rumo 77°38'43" NW e distância de 382,971 metros,

encontrando o ponto PTP14, confrontando até aqui com a área remanescente da matrícula 30.370; do ponto PTP14 deflete à esquerda e segue com rumo 30°00'00" SW e distância de 616,22 metros, encontrando o ponto PTP8, a referida gleba se confronta com o remanescente da Fazenda Santa Rosa; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva por uma distância de 305,32 metros encontrando o ponto PTP10, curva esta definida pelo ângulo central 17°28'36" e raio de 1.000,00 metros; deste ponto segue com rumo 85°55'12" NE e distância de 219,42 metros encontrando o ponto PTP11, início da descrição, confrontando do ponto PTP8 ao ponto PTP11 com a área 1 desmembrada da matrícula 30.370, encerrando uma área total de cerca de 229.924,893 metros quadrados ou 22,992 hectares.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2011.

Márcio José Pizzol
Diretor de Arquivo de Processos

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 84.102
Folha: 01

10º aniversário
registro de imóveis
e autôgrafos
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
13 de novembro de 2009

IMÓVEL: Uma área de terras, situada no Bairro Monte Alegre, perímetro rural, município comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, destacada de área maior, e que assim se descreve, caracteriza e confronta um imóvel consiste numa gleba de terras, destacada do imóvel rural denominado “Santa Rosa”, situado nesta cidade e comarca, com as seguintes características e confrontações: O ponto PTP11 está localizado na interseção da faixa de domínio da Rodovia do Açúcar do lado direito do sentido Piracicaba-São Paulo; no ponto PTP11 segue com rumo 10°53'23"NE e distância de 158,213 metros, encontrando o ponto IV; no ponto IV; deflete à esquerda e segue com rumo 79°06'37"SW e distância de 10,00 metros confrontando com o ponto V; no ponto V deflete à direita e segue rumo 10°53'23"NE à distância de 122,437 metros encontrando o ponto VI; do ponto VI segue em curva por uma distância de 142,976 metros encontrando o ponto PTP13, curva esta definida pelo ângulo de 02°46'03" e raio de 2.960,00 metros; confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar; do ponto PTP13 deflete à esquerda e segue com rumo 77°38'43"NW e distância de 382,971 metros, encontrando o ponto PTP14, confrontando até aqui com a área remanescente da matrícula 30.370; do ponto PTP14 deflete à esquerda e segue com rumo 30°00'00"SW e distância de 616,22 metros, encontrando o ponto PTP8, a referida gleba se confronta com o remanescente da Fazenda Santa Rosa; deste ponto deflete à esquerda segue em curva por uma distância 305,32m, encontrando o ponto PTP10, curva esta definida pelo ângulo central 17°28'36" e raio de 1.000,00m; deste ponto segue com rumo 85°55'12"NE e distância de 219,42 metros, encontrando o ponto PTP11; confrontando do ponto PTP 8 ao ponto PTP11 com a área 1 desmembrada da matrícula 30.370, encerrando uma área total de cerca de 230.000,003 metros quadrados ou 23,000 ha.

CADASTRO: I.N.C.R.A., com a denominação de SANTA ROSA - MONTE ALEGRE, localizado no Bairro Monte Alegre, Município sede do Imóvel Rural: Piracicaba-SP - CEP 13400-000, Código do Imóvel Rural nº. 9500760966440, Módulo Rural 9,4156ha, Número de Módulos Rurais 9,07, Módulo Fiscal 10,0ha, Número de Módulos Fiscais 8,5400, FMP, 2,0000ha, ÁREA continua no verso

TOTAL: 85,4000ha. Imóvel inscrito junto a Receita Federal sob o nº. 7.141.683-8.

PROPRIETÁRIA: PALERMO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.885.239/0001-40, com sede na Avenida Limeira, nº. 222, 5º. Andar, sala 507-L, Centro Empresarial Mário Dedini, Vila Rezende, Piracicaba, Estado de São Paulo (CEP 13414-018).

REGISTRO ANTERIOR: Av.06 (conferência de bens) da matrícula 30.370, de 02/09/2009, deste Registro. Protocolo nº 272.676, de 24/09/2009.

PAULO ROBERTO GAVA Oficial Substituto
EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES Oficial

R. 01 – 13 de novembro de 2009.

HIPOTECA

Por escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 17/07/2009, às páginas 133/138 do livro 1.288, a proprietária PALERMO AGRÍCOLA LTDA, já qualificada, HIPOTECOU o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$6.900.000,09, em primeiro grau, ao MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede nesta cidade, na Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2.233, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.341.038/0001-29, pelo prazo de 30 (trinta) anos, para garantia das obras de Infra-estrutura, no valor total de R\$6.825.258,32, a serem executadas no loteamento denominado ALPHAVILLE PIRACICABA, o qual está implantado no imóvel situado no bairro Santa Rosa, nesta cidade e comarca, contendo a área de 418.418,88 metros quadrados, minuciosamente descrito e caracterizado na matrícula nº 82.319 (R.7, de 13/11/2009, protocolo nº 272.675, de 24/09/2009), desta Serventia, de propriedade de PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede no Município de Rio das Pedras, SP, Usina Santa Helena, Bairro Campestre, CEP. 13.390-000, inscrita no CNPJ/MF 09.012.606/0001-11, sendo que o imóvel é objeto de projeto de loteamento, conforme processo administrativo nº 113.635/07, do Município de Piracicaba, Lei Complementar nº 164-04 e Lei Federal 6.766/79, artigo 18, inciso V "in fine". As obras restantes de infra-estrutura a serem implantadas terão prazo total de 24 meses e compreenderão:

continua ficha 2

ITEM	TIPO	PRAZO	ORÇAMENTO
01	Movimento de terra	1º ao 12º mês	R\$1.796.246,30
02	Pavimentação	9º ao 21º mês	R\$1.401.588,66
03	Guias e sarjetas	6º ao 17º mês	R\$218.063,96
04	Arborização e paisagismo	24º mês	R\$413.253,70
05	Drenagem de águas pluviais	6º ao 10º mês	R\$1.390.395,36
06	Rede elétrica	20º ao 24º mês	R\$664.303,20
07	Sinalização viária vertical e horizontal	---	R\$60.268,49
08	Fechamento com alambrado das áreas institucionais	---	R\$80.560,00
09	Rede interna de água	13º ao 23º mês	R\$318.832,42
10	Rede interna de esgoto	13º ao 23º mês	R\$481.746,22

Quanto à obra relativa a E.T.E. (Estação de Tratamento de Esgoto), exigida pelo Certificado do Grapohab e Termo de Compromisso dele Integrante, a loteadora apresentou projeto de construção com o respectivo cronograma aprovado pelos órgãos competentes, e obteve para garantia de sua execução Carta de Fiança firmada pelo Banco Safra S/A aceita pela municipalidade. Os prazos serão contados a partir da comunicação, por certidão firmada pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, à Prefeitura, do extrato do registro do loteamento, conforme parágrafo 5º do artigo 19, combinado com o artigo 20 da Lei Federal 6.766/79, ressalvadas as paralisações e impedimentos decorrentes de razões de força maior; com todas as demais cláusulas e condições constantes na escritura.

CAUTELAR/LIMINAR

Consigna-se que o registro do loteamento Alphaville Piracicaba, (R.7 da Matrícula nº 82.319) deu-se em cumprimento a ordem judicial liminar de 03/11/2009, da lavra do Exmo Sr. Dr. Eduardo Velho Neto, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível e Corregedor Permanente dos Oficiais de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba SP, a pedido cautelar da loteadora, no processo de Impugnação de Registro de Loteamento onde figura como impugnante Fernando Dalcanele Martini e como impugnada a loteadora Piracicaba Empreendimentos Imobiliários Ltda, processo nº 451.01.2009.030522-6/000000-000 – Ordem nº 1807/2009, que por conta de caução apresentada, continua no verso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE LINHA DE ALTA TENSÃO.

Proprietário: PALERMO AGRÍCOLA LTDA.
Local: BAIRRO SANTA ROSA
Setor: 38 Matrícula: 84.102 - 1ª C.R.I.

Área:
A SER DESAPROPRIADA: 75,110 m² ou 0,007 ha
REMANESCENTE: 229.924,893 m² ou 22,992 ha
TOTAL: 230.000,003 m² ou 23,000 ha

Data: FEVEREIRO/2011
Escala: 1:2.500
Desenho: MÁRCIO PIZZOL
Conferido: (assinatura) PAULO ROBERTO GAVA Oficial Substituto

determinou o registro do loteamento independentemente do trânsito em julgado da decisão de 23/10/2009 que julgou improcedente a impugnação. A circunstância foi objeto de averbação de transporte para as matrículas originárias do registro do loteamento. Protocolo nº 272.676, de 24/09/2009.

PAULO ROBERTO GAVA Oficial Substituto
EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES Oficial

Piracicaba-SP, 21 de janeiro de 2011.
Emília às 14:13:49 horas.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº008/11

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Palermo Agrícola Ltda.
LOCAL: Bairro Santa Rosa
BAIRRO: Santa Rosa - Matrícula – 84.102 – 1º C.R.I.
FINALIDADE: Desapropriação – Linha de alta tensão
ÁREA: 75,110 m².

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
75,110	R\$ 3,00	R\$		R\$	R\$	R\$
TOTAL		225,33	TOTAL			225,33

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2011.

Luis Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinicius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.011.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 14.003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Introduz alterações ao Decreto nº 11.376/05 que "declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de Euclides Bossi e outros, localizada à Rua Professor Wladir Ducatti, neste Município, destinada a implantação de via de acesso no Bairro Itaperú, no Distrito de Ártemis."

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 11.376, de 14 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, área abaixo discriminada, de propriedade de Euclides Bossi e outros, localizada na Rua Professor Wladir Ducatti, Bairro Itaperú, neste Município, a qual se destinará à implantação de via de acesso no Bairro Itaperú, no Distrito de Ártemis, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de via de acesso no Bairro Itaperú, no Distrito de Ártemis.

Proprietário: Euclides Bossi e outros.

Local: Rua Professor Wladir Ducatti. Bairro: Itaperú
Matrícula: 81.182 – 1º C.R.I.

Áreas: A ser desapropriada: 20.082,89 m².
Total da matrícula: 20.082,89 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada: 20.082,89 m².

Um imóvel, localizado no bairro Itaperú ou Lageadinho, situado neste município e comarca com frente para a Rua Professor Wladir Ducatti, com as seguintes medidas e confrontações: delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia pelo ponto "A", localizado na lateral da rotatória da Rodovia SP – 304 a 15,00 metros em ângulo de noventa graus de seu eixo junto à lateral da Rua Professor Wladir Ducatti entre a estaca 355+5.934 a estaca 360+3.744; segue em curva pela lateral da referida rua na distância de 122,50 m (cento e vinte e dois metros e cinquenta centímetros) até o ponto "B" e confrontando nesta extensão com a Rua Professor Wladir Ducatti; sai da rua segue com rumo magnético de 45°58'00"SW na distância de 196,00m (cento e noventa e seis metros) até o ponto "C", daí segue em reta com rumo 36°30'45" NE na extensão de 42,19m (quarenta e dois metros e dezenove centímetros) até o ponto "4", confrontando do ponto "B" ao "C" com terra de propriedade de José Gadotti; do ponto "4" deflete a direita e segue em curva com raio de 456,90 metros e desenvolvimento de 100,94m (cem metros e noventa e quatro centímetros) até encontrar o ponto "3", deflete à esquerda e segue em curva com raio de 41,63 metros e desenvolvimento de 68,35m (sessenta e oito metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "2"; daí deflete à direita em reta com rumo magnético de 44°55'43" SW na extensão de 5,05 m (cinco metros e cinco centímetros) até o ponto "1" na lateral da Estrada Municipal, confrontando dos pontos "C" ao "1" com a matrícula nº 81.179; deflete à direita e segue na extensão de 113,21m (cento e treze metros e vinte e um centímetros) confrontando com a referida Estrada

Municipal até o ponto "5"; daí deflete à direita com rumo 58°13'58" NE na extensão de 17,98 m (dezessete metros e noventa e oito centímetros); deflete à direita e segue na extensão de 2,94 m (dois metros e noventa e quatro centímetros) no rumo 32°13'58" SE até o ponto "7"; deflete em curva a esquerda com raio de 28,26 metros e desenvolvimento de 49,25 m (quarenta e nove metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "8"; segue em curva com raio de 427,50 metros e desenvolvimento de 87,45m (oitenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros), até o ponto "9"; daí segue em reta com rumo de 36°39'34" NE até o ponto "10", distância de 98,27 m (noventa e oito metros e vinte e sete centímetros); segue à esquerda em curva com raio de 375,00 metros e desenvolvimento de 136,73m (cento e trinta e seis metros e setenta e três centímetros) até o ponto "11"; segue em reta com rumo de 15°46'03" NE até o ponto "12" na distância de 107,50m (cento e sete metros e cinquenta centímetros) confrontando dos pontos "5" ao ponto "12" com a matrícula nº 81.181; deflete à direita e segue em curva à esquerda na extensão de 75,38m (setenta e cinco metros e trinta e oito centímetros) contornando a rotatória, faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R) até o ponto inicial "A", confrontando do ponto "12" ao ponto "A" com terras do mesmo D.E.R.; localizado da lateral da rotatória da Rodovia SP-304 a 15,00 metros em ângulo de noventa graus de seu eixo junto à lateral da Rua Professor Wladir Ducatti entre a estaca 355+5.934 à estaca 360+3.744, encerrando assim o perímetro com uma área de 20.082,89 metros quadrados." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

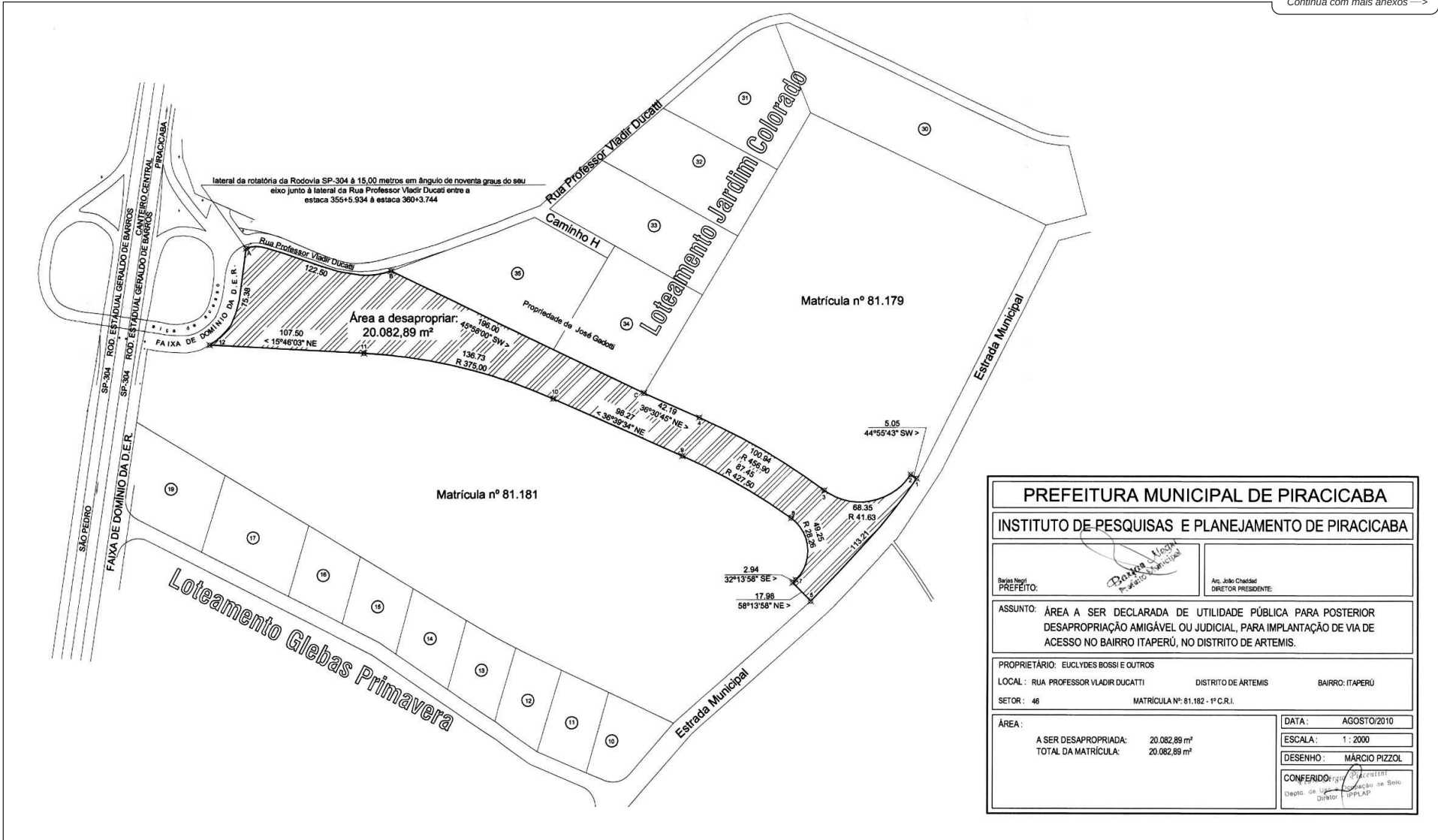
PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

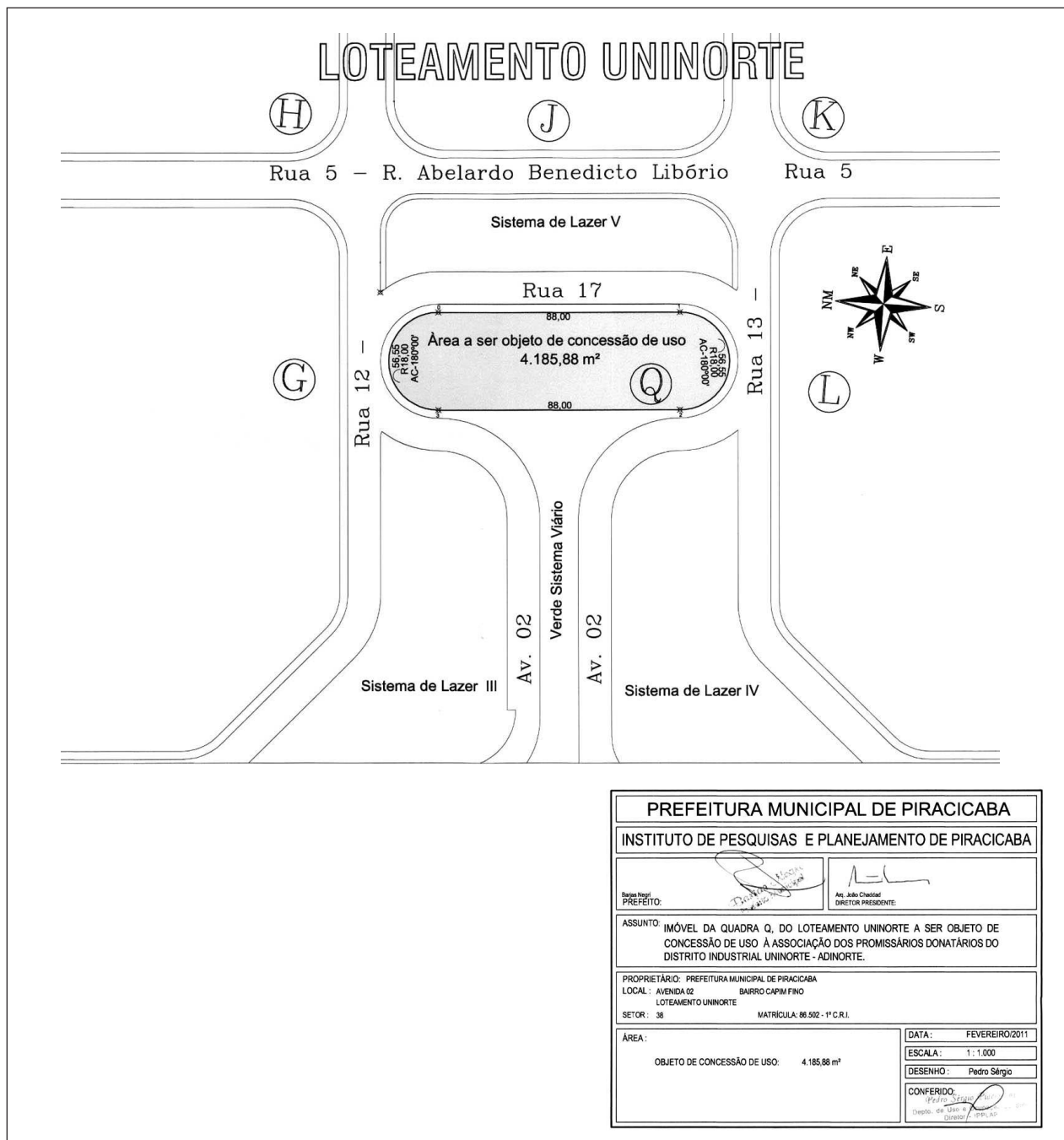
Continua com mais anexos ->



Estado de censão nº: 150080 Consórcio Página: 0003/0003
 150080
 Original:..... R\$ 17,74 CERTIFICQUE a presente foixestra emiriteiro, tel, da matrícula nº. 81182, e
 Ofício:..... R\$ 5,55 forma pregráfica, e refere-se aos atos praticados até o da diametralmente, ent
 32589 R\$ 0,74 emissão.
 Reg. Civil:..... R\$ 0,94
 Trib. Justiça: R\$ 0,94
 Total:..... R\$ 28,63

 Pratacelo-SF, 13 de novembro de 2008 Maria Salete da Silva Pereira
 Emitido em: 15:29:14 horas Escrivão

Pedro Sérgio Piacentini
DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite 05/2011 (PASTA).
Objeto: Manutenção, melhoria e construção de centros de lazer, Eldorado – Rua Fidelis Stolf; Res. Javary III – Rua Jatobá; Jd. Maria – Rua Rosa Doniotti Zilio e Gran Park Residencial – Rua Davi Giusti, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 25/02/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 25/02/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite 06/2011 (PASTA).
Objeto: Construção de pergolado de madeira, manutenção e melhorias em parques de lazer, Estação da Paulista – Av. Dr. Paulo de Moraes; Pq. Regional de Santa Terezinha – Av. Adelmo Cavagioni; Ciclovias – Nova Piracicaba/Pq. Educado Gerólamo João – Vila Rezende e Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 25/02/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 25/02/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 16 de fevereiro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011
Aquisição de toner.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO – ME., RODRIGO TONELOTTO – EPP e BBComp Comércio de Produtos para Informática Ltda EPP**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICAR-LAS**.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, **DELIBEROU** por **HABILITAR todas as empresas e APROVAR os itens 01 e 02 para a empresa FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO – ME. e o item 03 para a empresa RODRIGO TONELOTTO – EPP.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2011.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/10
Prestação de controle, operação e fiscalização de portaria e recepção de Unidade de Saúde de Pronto Atendimento

O Pregoeiro, comunica que as empresas **FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, RKM EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPRESA PAULISTA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA e MACHADO E FERREIRA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**, interuseram recursos quanto ao julgamento no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **03 (três)** dias úteis, para eventuais **IMPUGNAÇÕES** aos recursos apresentados, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/02.

Em, 16 de fevereiro de 2011.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, comunica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionado aprovado(a) em Concurso Público, abaixo relacionado(s), a comparecer(em) no dia 7 de fevereiro de 2011 às 14:00 horas e às 14:30 horas, respectivamente, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) **DESISTENTE** da referida vaga.

Edital nº 05/2006 Cargo/emprego: Analista Programador
22º Lauro Gustavo Garcia Bordignon

Edital nº 01/2008 Cargo/emprego: Professor de Educação Física
33º Thaisa Tonini Peroni
Piracicaba, 07 de fevereiro de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 10/11

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/2006, após preceitarem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba.
LOCAL: Avenida 02 – Loteamento Uninorte
MATRÍCULA: 86.502 - 1º C.R.I.
BAIRRO: Capim Fino
FINALIDADE: Concessão de uso
ÁREA: 4.185,88 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
4.185,88	R\$ 6,18	R\$				
TOTAL		25.868,73	TOTAL		R\$	25.868,73

Obs.: O valor do metro quadrado do imóvel foi calculado pelo valor das zonas venais próximas (zona venal 22).

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2011.

Luiz Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.010.

BARJAS NEGRÍ
PREFEITO MUNICIPAL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
Matrícula 86.502
Folha 01
1º ANO
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
9 de dezembro de 2010

IMÓVEL: Lote 01 da Quadra Q do Loteamento Industrial Uninorte, entre as Ruas 12 e 13, na quadra completada pela Avenida 02 lado par e Avenida 02 lado ímpar e pela Rua 17, no Bairro Capim Fino, município de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: mede 56,55 m em curva à direita, com ângulo central de 180º0'0" e raio de 18,00m confrontando com Avenida 02 lado ímpar, com a Rua 12 e com a Rua 17; segue 88,00 m confrontando com a Rua 17; segue 56,55 m em curva à direita, ângulo central de 180º0'0" e raio de 18,00m confrontando com a Rua 17, com a Rua 13 e com a Avenida 02 lado par; segue 88,00 m confrontando o Verde de Acompanhamento Viário; fechando assim o perímetro e perfazendo a área de 4.185,88 m².

CADASTRO: setor 38, quadra 0204, lote 1700 e CPD nº 1456962 (em área maior).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede nesta cidade, na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, inscrito no CNPJ/MF nº 46.341.038/0001-29.

REGISTRO ANTERIOR: R.5 de 09/12/2010, na matrícula 68122, deste registro.
Protocolo nº 286149, de 09/11/2010

Av. 1 – 9 de dezembro de 2010

RESTRICÇÕES
O imóvel desta matrícula não foi submetido a restrições convencionais, porém está sujeito às restrições legais municipais, especialmente as pertinentes ao empreendimento denominado Distrito Industrial Uninorte. Protocolo nº 286149, de 09/11/2010

Pedido de certidão nº: 190944
Controlado: 20134
Página: 0001/0001

Oficial: R\$ 20,83
Estado: R\$ 0,00
Trib. Supl.: R\$ 0,00
Reg. Civil: R\$ 0,00
Trib. Justiça: R\$ 0,00
Total: R\$ 20,83

CERTIFICADO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº. 86502, em forma reprográfica, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Piracicaba-SP, 25 de janeiro de 2011.
Emitido às 10:25:07 horas.

Paulo Roberto Gava
Substituto do Oficial



NOTIFICAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 05/2006, no emprego de Analista Programador, em Regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:	
Classificação	Nome
21º	João Ricardo Borsato Elias
Piracicaba, 7 de fevereiro de 2011.	
Newton Yasuo Furucho Secretario Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2008, no cargo de Professor de Educação Física, em regime Estatutario, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horários estipulados e por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue::	
Classificação	Nome
34º	Antonio Fernando Rufine
35º	Sueli Maria Ribeiro
Piracicaba, 07 de fevereiro de 2011.	
Newton Yasuo Furucho Secretario Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2006, no emprego de Analista Programador, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:	
Classificação	Nome
19º	Claudio Antonio da Silva
Piracicaba, 07 de fevereiro de 2011.	
Newton Yasuo Furucho Secretario Municipal de Administração	

Publicado para regularização da publicidade da convocação dos candidatos abaixo, razão de extravio do extrato:
--

CONVOCAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 18 de março de 2010, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:	
Documento Original:	
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;	
b) Carteira de Trabalho;	
Xerox:	
c) R.G.- Documento de Identidade;	
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;	
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);	
f) Título de Eleitor;	
g) Comprovante da última eleição;	
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;	
i) Ensino Fundamental Completo;	
j) Cartão do Pis/Pasep;	
k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;	
l) Carteira de habilitação;	
Agente Comunitário de Saúde – Campestre:	
Classificação	Nome:
8º	Sandra Regina Aparecida Bento Viana –2ºRN
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a), zerando assim a lista de classificados para este bairro.	
Piracicaba, 08 de março de 2010.	
Newton Yasuo Furucho Secretario Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2010, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:	
Classificação	Nome:
37º RN	Andreia Cristina Santos
Piracicaba, 14 de fevereiro de 2011.	
Newton Yasuo Furucho Secretario Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2008, no emprego de Técnico de Segurança do Trabalho, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:	
Classificação	Nome:
18º	Carmelina Aparecida Aragon-3ºRN
Piracicaba, 14 de fevereiro de 2011.	
Newton Yasuo Furucho Secretario Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 04/2010, no emprego de Médico Plantonista Pediatra, em Regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:	
Classificação	Nome
1º	Estela Maria Monteiro Terra
2º	Tais da Costa São Pedro
Piracicaba, 14 de fevereiro de 2011.	
Newton Yasuo Furucho Secretario Municipal de Administração	

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO) DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: nº 61.068/2010. Licitação: Tomada de Preços nº 37/2010. Objeto: Execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro Vila Cristina, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Valor: R\$ 891.758,17 (oitocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Data: 23/07/2010.

DO ADITIVO – PRAZO Prazo: 90 (noventa) dias. Data: 01/02/2011.
--

Aditamento ao Contrato - Contratada: INÊS NILZA PAINELLI. (SEMAC) DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: nº 114.840/2008. Licitação: Pregão Presencial nº 219/2008. Objeto: prestação de serviços artísticos para a realização do Projeto Choros e Serestas. Valor: R\$ 87.048,00 (oitenta e sete mil, quarenta e oito reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 29/01/2009.

DO ADITIVO – VALOR Valor: R\$ 5.034,76 (cinco mil, trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). Data: 08/02/2011.
--

Contratada: ARMAZÉM 972 – IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. (SEMDES) Proc. Admin.: nº 118.419/2010. Licitação: Pregão Eletrônico nº 143/2010. Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Núcleo de Apoio Social Novos Caminhos. Valor: R\$ 1.797,60 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Prazo: 31/12/2011. Data: 01/02/2011.

Contratada: ALTERNATIVA LICITA LTDA - ME. (SEMDES) Proc. Admin.: nº 118.419/2010. Licitação: Pregão Eletrônico nº 143/2010. Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Núcleo de Apoio Social Novos Caminhos. Valor: R\$ 337,92 (trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Prazo: 31/12/2011. Data: 01/02/2011.

Contratada: F. G. JÚNIOR & CIA LTDA. (SEMDES) Proc. Admin.: nº 118.419/2010. Licitação: Pregão Eletrônico nº 143/2010. Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Núcleo de Apoio Social Novos Caminhos. Valor: R\$ 38.398,92 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Prazo: 31/12/2011. Data: 01/02/2011.

Convênio nº 141/2011 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL ABZALÃO. (SELAM) Proc. Amin. nº 2.680/2011. Base Legal: Lei Municipal nº 4.372/97. Objeto: apoio no desenvolvimento de modalidade esportiva de voleibol indoor, praia, dama e xadrez. Valor: R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais). Prazo: 01/01/2011 a 31/12/2011. Data: 10/02/2011.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 132.624/2010.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades por furto de R\$ 150,00 da bolsa de funcionária que presta seus serviços como copeira do 9º andar do Centro Cívico.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo de Sindicância, já que não restou configurada a participação de servidor público municipal no ocorrido, bem como não há possibilidades de se apurar a autoria do furto em questão.
--

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.
--

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 35.803/2010.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor lotado na Secretaria de Defesa do Meio Ambiente.
--

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o servidor público municipal, Sr. ADILSON GOMES DA CRUZ, por infringência aos artigos 195, <i>caput</i> e inciso III, 196, <i>caput</i> e inciso V e 209, inciso VII, todos da Lei 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, com penalidade prevista nos artigos 201, inciso V, da Lei 1972/72, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.
--

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 98.249/2010.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 554, placas DKI 0954, conforme Boletim de Ocorrência nº 116/2010 – Polícia Militar.
--

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo, pois não se denota conduta culposa ao servidor público municipal, Sr. JOÃO CARLOS PAFFARO, já que o motorista do veículo particular assumiu a responsabilidade pelo sinistro, eximindo, desta forma, o servidor de qualquer espécie de culpa, bem como não houve prejuízo ao erário municipal.
--

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.
--

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 19.058/2010.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades praticadas por Guardas Civis em relação à ataque de cão pertencente a corporação.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não há indícios de que o guarda civil que conduzia o cão na inspeção à procura de entorpecentes tenha mesmo incitado o referido animal a morder o menor.
--

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.
--

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 41.751/10.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em relação à dano ocorrido na E.M. Profa. Olivia Caprânico, conforme Boletim de Ocorrência nº 454/2010 – 4º D.P.
--

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não há indícios da autoria da invasão à Escola Municipal “Profa. Olivia Caprânico”, não tendo os servidores públicos municipais contribuído de qualquer forma com a ocorrência dos fatos apurados no presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.
--



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 15 Fevereiro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000701/2011	SSRETRO LOCAÇÃO, TRANSPORTE E CONSTRUÇÃOLTDA.
000702/2011	STEFANINI MOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
000703/2011	AUTO GT LTDA
000704/2011	STEFANINI MOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
000705/2011	IVALDO FRANCISCO DA SILVA
000706/2011	COMGAS
000707/2011	COMGAS
000708/2011	COMGAS
000709/2011	GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
000710/2011	GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
000711/2011	GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
000712/2011	JAYRO GODOY DE MENEZES JUNIOR
000713/2011	BANCO CRUZEIRO DO SUL - SUPERCRED
000714/2011	TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIERA LTDA.
000715/2011	BBCOMP COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICALTDA
000716/2011	AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
000717/2011	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
000718/2011	FÊNIX FORROS E DIVISÓRIAS LTDA
000719/2011	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
000720/2011	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
000721/2011	LUIZ AP GONCALVES
000722/2011	JOÃO CARLOS BOVICE
000723/2011	BRUNO LOPEZ DE ARAUJO
000724/2011	VEREADOR LAERCIO TREVISAN JUNIOR
000725/2011	VILAMA DE JESUS CASALE
000726/2011	NELSON DOS REIS
000727/2011	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
000728/2011	MOLAS PIRACICABA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
000729/2011	INTELISENSE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.
000730/2011	COMGAS
000731/2011	COMGAS
000732/2011	COMGAS
000733/2011	COMGAS
000734/2011	COMGAS
000735/2011	COMGAS
000736/2011	2ª VARA CÍVEL
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
000346/2011	000264/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Deferido".EDUCAÇÃO
000427/2011	000316/2011	ASSOCIAÇÃO ATLETICA EDUCANDO: "Deferido".PELO ESPORTE
000510/2011	000139/2011	MARIA ELIANA PUPIN CHINELATO: "Concluído".
000646/2011	000435/2011	RAQUEL SPIGOLON BETTIO: "Concluído".
000664/2011	000447/2011	ROSEMBERG GUTENBERG DO: "Concluído".SACRAMENTO
000675/2011	000031/2011	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000676/2011	000031/2011	1ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001667/2010	002207/2007	LOTEAMENTO ALPHAVILLE: "Concluído".PIRACICABA
001668/2010	002207/2007	LOTEAMENTO ALPHAVILLE: "Concluído".PIRACICABA
001669/2010	002207/2007	LOTEAMENTO ALPHAVILLE: "Concluído".PIRACICABA
002532/2009	002207/2007	ALPHAVILLE URBANISMO S.A.: "Deferido".
002586/2010	002207/2007	ALPHAVILLE PIRACICABA: "Deferido".
002594/2010	002207/2007	LOTEAMENTO ALPHAVILLE: "Concluído".
002595/2010	002207/2007	LOTEAMENTO ALPHAVILLE: "Concluído".
002953/2010	002207/2007	PIRACICABA EMPREENDIMENTOS: "Concluído".MOBILIÁRIOS LTDA
002954/2010	002207/2007	PIRACICABA EMPREENDIMENTOS: "Deferido".MOBILIÁRIOS LTDA
002965/2010	002207/2007	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E: "Concluído".PAVIMENTAÇÃO LTDA
002994/2010	002207/2007	PIRACICABA EMPREENDIMENTOS: "Concluído".IMOBILIÁRIOS LTDA
003380/2009	002207/2007	ALPHAVILLE URBANISMO S.A.: "Concluído".
003653/2010	002378/2010	VER. JOSÉ PEDRO LEITE DA SILVA: "Concluído".
004449/2010	001876/2010	SIDNEI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA: "Deferido".
004465/2009	002207/2007	LOTEAMENTO ALPHAVILLE: "Concluído".
004581/2009	002207/2007	LOTEAMENTO ALPHAVILLE: "Concluído".
004613/2009	002207/2007	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E: "Concluído".PAVIMENTAÇÃO LTDA
005046/2010	003352/2010	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Concluído".PIRACICABA

DECISÃO FINAL
PREGÃO N.º 35/2007 - PROCESSO N.º 102/2007
CONTRATO N.º 42/2007

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, faz saber que, ante o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 20/2010 ter transcorrido em branco, ficam, a contar da publicação desta, impedidos de licitar e contratar com o SEMAE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02: a empresa EFETIVA SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.270.694/0001-99, bem como seus sócios NAZIAZENO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cecília Davy, n.º 240, bairro Pirituba, São Paulo/SP, portador do RG sob n.º 4.699.966 SSP/SP e do CPF/MF n.º 264.503.748-88 e TARCISIO CARLOS DIAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cecília Davy, n.º 240, bairro Pirituba, São Paulo/SP, portador do RG sob n.º 17.163.127 SSP/SP e do CPF/MF n.º 102.967.938-09. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais. A seguir, remeta-se ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Piracicaba, 11 de fevereiro de 2011.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 2281/2010

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 896, de 22 de outubro de 2009, e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 2281/2010, instaurado visando apurar incidente ocorrido nas dependências do Setor de Transportes do SEMAE. Nesse sentido, determino o arquivamento do presente processo, vez que não houve prova material da autoria dos fatos.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Requerimentos

Nº 97/11 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a demora na realização do exame de Endoscopia Digestiva Alta na Rede Municipal de Saúde.

Nº 98/11 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre imóvel abandonado na Rua D. Pedro I.

Nº 99/11 - De autoria do vereador José Benedito Lopes, que solicita a realização de Reunião Solene para comemoração do Dia Municipal do Leonismo, conforme Decreto Legislativo nº 07/01.

Nº 100/11 - De autoria do vereador Bruno Prata, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre penalidade de poda de árvore – Auto de Infração 12.504 – Parecer 498/10 – Bairro Algodal.

Nº 101/11 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre implantação de faixa de pedestre defronte à Escola Municipal Professora Ilda Jenny Stolf Nogueira.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 228/10 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que dispõe sobre a denominação de Anízio Caetano da Silva, para a Rua 06 (seis) do loteamento Park Monte Rey III (com Nova Redação).

Nº 298/10 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que dispõe sobre a denominação de Antonio Carregari Sobrinho, para a Praça localizada no Loteamento Vale do Sol Park Residencial (com Nova Redação).

Nº 299/10 - De autoria do ex-vereador Joel de Faria, que dispõe sobre a denominação de Moyses de Castro, para a Rua 08 (oito) do loteamento Residencial São Luiz, no Bairro Água Branca.

Nº 301/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de Maria Isabel Malosso Graça, para a Rua 03-A (três-A) do Loteamento Residencial São Luiz, no Bairro Água Branca (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 196/10 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que institui normas para proteção e segurança de recém-nascidos e crianças internadas em hospitais e maternidades municipais e particulares e dá outras providências, com: Emenda 01 ao PL, da C.L.J.R. Emenda 02 ao PL, da C.L.J.R.

Nº 223/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de Orivaldo Schnor, para o novo viaduto existente no entroncamento da Avenida 1º de Agosto com a Avenida Rio Claro, com: Substitutivo 01 ao PL, da C.L.J.R. (Orivaldo Schnor) Substitutivo 02 ao PL, do ver. Walter Ferreira da Silva. (1º de Agosto) Emenda 01 ao Substitutivo 02, da C.L.J.R. Emenda 02 ao Substitutivo 02, da C.L.J.R. Substitutivo 03 ao PL, do ver. André Gustavo Bandeira e outros. (Chicão)

Nº 257/10 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que dispõe sobre a denominação de Maria Olga Gimenès Piccoli, para a Rua 11 (onze) e seu prolongamento, Rua 12 (doze), localizadas no loteamento Park Monte Rey III (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

Nº 270/10 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que dispõe sobre a denominação de Amauri de Souza, para a Rua 07 (sete) e seu prolongamento, Rua 08 (oito), do loteamento Park Monte Rey III (com Substitutivo 01, da C.L.J.R.).

Nº 307/10 - De autoria do Executivo, que declara de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Prof. Eudir Benedicto Scarpari", nos termos das Leis nº 5.735/06, nº 6.198/08 e nº 6.910/10.

Nº 328/10 - De autoria do Executivo, que declara de utilidade pública municipal o Clube de Campo de Piracicaba, nos termos das Leis nº 5.735/06, nº 6.198/08 e nº 6.910/10.

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

SETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMÁTICA

José Denílson Beltrame - Presidente da Câmara Municipal de Saltilho, comunica que a Câmara Municipal, realizou contrato com a Empresa Sino Assessoria e consultoria Ltda., para manutenção do Programa de Informática – Textualização e Gerenciamento de Proposituras, nos termos que abaixo se resume:

DO CONTRATO ORIGINAL:

Contrato: 001/2011
Processo: 092/2011
Contratada: Sino Assessoria e Consultoria Ltda.
Contratante: Câmara Municipal de Saltilho
Objeto: Manutenção do Programa de Informática – Textualização e Gerenciamento de Proposituras.
Data: 07 de Fevereiro de 2011
Valor Mensal: R\$ 641,10 (seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos)
Valor Total: R\$ 7.693,20 (sete mil seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos)
Valor empenhado no exercício de 2011: R\$ 7.052,10 (sete mil e cinquenta e dois reais e dez centavos)
Valor empenhado no exercício de 2012: R\$ 641,10 (seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos)
Vigência: de 07/02/2011 a 06/02/2012
Fonte de Recurso: próprio

Saltilho, 14 de Fevereiro de 2.011

JOSÉ DENÍLSON BELTRAME
- Presidente -

EXTRAVIOS

A empresa FUTURU'S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, estabelecida a Rua Marechal Deodoro, nº 2191, Bairro Vila Monteiro, Piracicaba, SP. CNPJ (MF) nº 07.329.982/0001-09, vem através de seu proprietário comunicar o extravio dos seguintes documentos fiscais: Talão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, 5-A, numeradas de 001 a 100 em utilizadas, AIDF nº 013-P.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2011



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



DENGUE MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS **JÁ!**



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



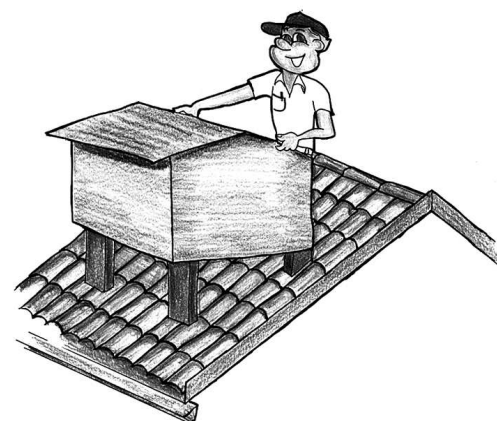
Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).